

PARTE II: COMENTÁRIO DOS TEXTOS DA MISHNÁ E SUA INTERPRETAÇÃO DO DT

4

Trilogia social nos textos da Mishná

4.1.

A importância da Mishná na formação do judaísmo

Na forma em que chegou até nossos dias, a Mishná está dividida em seis principais ordens. Cada ordem (seder) contém certo número de tratados. São 63 tratados que se dividem em capítulos; neles encontramos as respectivas normas. Na abordagem optou-se por unir tratados que, embora sendo apresentados em ordem diferente, abordam temas semelhantes.

Ao longo de toda sua existência, as comunidades religiosas de Israel, espalhadas nos mais diferentes centros de produção literária, sempre estiveram sob um determinado poder imperialista¹.

Este pequeno país, por sua posição geopolítica, enfronhado entre grandes potências regionais, sempre recebeu influência dos movimentos políticos e literários de além fronteiras. Os projetos políticos, movimentos de revoltas ou contra as reformas, as relações econômicas, ofereceram elementos dos mais variados tipos à elaboração teológica, presentes nas páginas bíblicas. Impérios e produções literárias se interagem.

4.1.1.

A tradição judaica em meio à experiência da גלות, "desterro"

O cenário dominado pela presença romana ocupa o centro dessa parte da pesquisa. É durante a presença desse imperialismo brutal que tem início o processo redacional da tradição oral, culminando com a Mishná. Logo após a

¹ Consideram-se, principalmente os impérios Babilônico, Persa, Grego e Romano, por serem amplamente documentados, quer nos textos bíblicos quer em textos extrabíblicos. Cf. JOANNÈS, F., *La vie de déportés de Juda en Babylonie*. In: LMB, 161, 2004, pp.27-31; SCHWARTZ, J., *Quelques réflexions à propos de trois catastrophes*. In: DAHAN, G. (Org.), *Les Juifs au regard de l'histoire*, Paris, Picard, 1985, pp. 21-29.

conquista romana da cidade de Jerusalém, com a destruição do II Templo, em 70 d.C., e que persistiu por mais de dois séculos, os sábios judeus, exatamente em Yavneh (Jâmnia), procuravam responder aos desafios impostos sem, no entanto, menosprezar as máximas bíblicas.

A pujança da cidade de Jerusalém, somada às classes sacerdotais e funcionários envolvidos nos trabalhos da corte e do templo, muito servis às normas ditadas por Roma, não serão capazes de impedir a dispersão de parte da população das cidades mais importantes de Israel, diante das políticas efetuadas pelos imperadores romanos. O regime imposto pelos romanos se apresentou como um poderio avassalador. Os anos seguintes a 66 nada mais representam à comunidade judaica, dentro e fora das terras de Israel - um sinônimo de destruição em massa. A conjugação de forças, motivadas por líderes religiosos como R. Yohanan b. Zakai, R. Akiba, R. José b. Halafta terá um caráter de nobre resistência. Pois, sabe-se que nem todos os grupos religiosos se uniram contra a dominação romana. Os fariseus, por exemplo, não foram favoráveis a qualquer tipo de movimento insurrecional, preferindo apegar-se à leitura e estudo da Lei; é a eles que devemos o surgimento do judaísmo sobre a forma do rabinismo.

Sempre envolta com as grandes mudanças políticas do cenário internacional², a compreensão da experiência do termo גלות, “exílio, desterro”³,

² “Por ser um corredor comercial, ligando o Egito com a Fenícia, o Norte da Síria, a Mesopotâmia e a Arábia, a terra de Israel sempre despertou o interesse dos grandes impérios: egípcios, assírios babilônicos, persas, gregos, romanos”. MARQUES, M. A., *Beleza, sedução e morte: uma leitura exegética de Judite 16,1-12*. Tese de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião, Universidade Metodista de São Paulo, 2008, p. 201. Destaque para o capítulo III, na seção sobre o “o grupo dos hasidim”, pp. 221-226.

³ O verbo grego διασπείρω, “dispersar”, está na raiz da palavra diáspora, presente na LXX e oriundo do III século a.C. Sob o pressuposto de dispersar, distribuir, disseminar foi possível empregar o conceito de diáspora às comunidades espalhadas em diversas localidades fora das terras de Israel. Segundo os textos bíblicos, o senso de ser estrangeiro, de viver em terras alheias, muito cedo foi experimentado pelos patriarcas (Gn 15,13; 23,4). A produção literária dos primeiros profetas, tidos como escritores, irá evidenciar as realidades históricas que submetem as comunidades de Israel à condição de estrangeiro. No uso do conceito גלות, “desterrados” será desenvolvido as visões proféticas que visam o restabelecimento, em terras de Israel, da porção dos exilados na Babilônia e daqueles que permaneceram em Israel. A expressão, מְאַרְבַּע כַּנְפוֹת הָאָרֶץ, “dos quatro cantos da terra” (Is 11,12), sinônimo retomados em Is 45,6: מְקֻצָּה הָאָרֶץ, “dos confins da terra”, e em 56,7 no conceito de בֵּיתִי בֵּית־תְּפִלָּה יִקְרָא לְכָל־הָעַמִּים, “pois a minha casa será chamada casa de oração para todos os povos”, são nítidas referências às comunidades que vivem fora dos limites geográficos de Israel. Tais expressões soam como um autêntico projeto social de reconstruir uma nação espalhada pela dominação babilônica. O profeta Jeremias é outro que se utiliza de conceitos específicos ao expor o ideal de recompor uma nação dilacerada: מְאַרְבַּע צָפוֹן, “que fez subir os filhos de Israel da terra do norte” (Cf. Jr 16,15. 23,8). Nota-se que a palavra diáspora, de modo algum, traduz o peso histórico do conceito גלות, “desterrados” que, na Bíblia, jamais pode ser entendida como algo abstrato quando se refere ao

acompanhou todas as fases históricas vivenciadas pela comunidade religiosa de Israel. Tal experiência pode ser verificada com clareza ao longo de inúmeras produções literárias ocorridas em Israel. Produções essas, que colaboraram na garantia da identidade e perspectivas de verdadeira sobrevivência ao longo de toda sua existência. O fenômeno Israel não se compreende fora dos textos sagrados produzidos pela comunidade. Eis um fator essencial na preservação da identidade de Israel, em meio aos grandes confrontos do cenário militar e cultural impostos pelos dominadores. Apaziguadas as armas, é preciso conter o domínio cultural.

Na composição da Mishná, a experiência da diáspora envolve todos os fatores da vida social, religiosa e cultural dos judeus. O processo de compilação dos textos da Mishná coincide com o período de ocupação do império Romano⁴. Os planos desse avassalador império colocaram em risco a identidade ética das comunidades religiosas de Israel. Embora residindo em terras de Israel, ou além fronteira, as comunidades, na época dos Tannaítas, não perderam de vista o projeto maior de viver, em meio às contradições históricas e sociais impostas pela política imperialista, o seguimento dos trâmites expostos nos textos sagrados.

A Mishná é o resultado final de um processo redacional, no qual os sábios de Israel não mediram esforços para compilar leis, tradições, conceitos divinos, por meio de um esmerado trabalho, sempre pautado pela desenvoltura no conhecimento da Torá escrita e oral, concluído em meados do ano 219 d.C.⁵. A

exílio, aos errantes, aos escravos ou ainda a um tempo de alienação. Cf. PAUL, A., *Une voie d'approche du fait juif: diaspora et gālūt*. In: CARREZ, M.; DORÉ, J.; GRELOT, P. (Orgs.), *De la Tòrah au Messie*, Paris, Desclée, 1981, pp. 367-380. Segundo Manns, o conceito *diáspora* tornou-se uma realidade histórica junto às comunidades judaicas. Sua síntese apoia-se nos informes bíblicos e nos escritos de Flávio Josefo. Cf. MANNS, F., *Le Judaïsme: milieu et memoire du nouveau testament*, Jerusalém, Franciscan Printing, 1992, pp. 208-218; HORSLEY, R. A., *Jesus e o Império: o reino de Deus e a nova desordem mundial*, São Paulo, Paulus, 2004, p. 22.

⁴ Propícia a observação de Schwartz feita sobre as comunidades religiosas atingidas no percurso das três guerras envolvendo romanos e judeus: “O primeiro embate contra Roma se limitou à Terra Santa. O segundo, nascido de longo ressentimento, atingiu mais nitidamente a Diáspora, se bem que as forças não foram suficientes para impedir a terceira. A revolta, no final do reinado de Adriano, atingiu, em certos aspectos, o pivô da primeira revolta. E foi assim que o II século d.C. presenciou o desaparecimento de uma cultura de forma grega e a conclusão, na Judéia, do desastre largamente iniciado em 70 d.C.”. Cf. SCHWARTZ, J. *À propôs de trois catastrophes*, op.cit., p. 29; MANNS, F., op. cit., pp. 35-38.

⁵ A abordagem é consensual entre inúmeros estudos. Verifica-se que os fatos ocorridos em meados do ano 135, impuseram à organização rabínica novas exigências. Como bem analisam Strack e Stemberger: “O redator colecionou as fontes, selecionou as leituras mais importantes..., transmitiu assim o texto *eclético* a partir dos treze modos de halakhah como havia aprendido”. STRACK, H. L. e STEMBERGER, G., *Introducción a la literatura talmúdica y midrásica*, Valencia, Soler, 1989, p. 202; Cf. KÜNG, H., *Ebraismo*, Milano, RCS, 2005, p. 160. Uma ressalva histórica feita por Miranda e Malca facilita compreender o surgimento da Mishná: “O cristianismo não se expandiu e o judaísmo rabínico não se consolidou nos vazios de um Império decadente ou de uma

Torá exige um constante processo de renovação. Tal movimento está dividido entre a pesquisa (Midrash) e o estudo-ensino (Talmud). Ao redigir a Mishná, os sábios atingem um dos estágios desse processo de renovação da Torá⁶. O conhecimento do passado se justifica numa harmonia e coerência com as máximas divinas. Urge ensinar o passado, tendo em vista o futuro.

A compreensão do conceito de Torá se divide em dois aspectos que se completam mutuamente. O termo clássico תורה שבעל פה “Torá oral” usado pela tradição judaica é considerado antigo na moderna literatura⁷. No outro lado existe a תורה שבכתב, “Torá escrita”. Por Torá oral se entende o conjunto de normas estabelecidas pelos sábios e fielmente transmitidas na relação mestre e discípulo. Assim, deixa transparecer o primeiro parágrafo do tratado Pirkei Abhot:

“Moisés recebeu a Torá no Sinai e a transmitiu a Josué, Josué aos anciãos, os anciãos aos profetas, os profetas a transmitiram aos homens da Grande Assembléia. Estes diziam três coisas: sede cautelosos no julgamento, fazei muitos discípulos, colocai uma proteção em torno da Torá”⁸.

Tais normas formam a jurisprudência rabínica que recebe o nome de הלכה, halakhah. Aos sábios⁹, por meio de uma autoridade ilimitada, coube a missão de

civilização em perigo, como muitos miticamente acreditam. No que se refere ao cristianismo, foi diante de um mundo no melhor de sua forma que ele teve, desde o início, de apresentar também o melhor de si mesmo para garantir sua expansão e sua consolidação, como ilustra toda a literatura patrística. Quando o Nassi Shimon morreu e sucedeu-lhe seu filho Iehudá Hanassi, nos finais do século II d.C., a liderança palestina dos judeus cresceu de forma significativa. A posição social, a cultura, as habilidades de organizador e qualidades de estadista e de devoção fizeram de Iehudá um dos homens mais extraordinários de sua época. Até hoje é referido como “O Príncipe”, “Nosso Santo Rabino” ou simplesmente “Rabi”. Sob sua orientação foi compilado e organizado o código de leis, a Mishná”. DE MIRANDA, E. E., e MALCA, J. M. S., *Sábios Fariseus: reparar uma injustiça*, São Paulo, Loyola, 2001, p. 51; Cf. COHEN, A., *Le Talmud*, Paris, Payot, 1986, p. 32. Horsley declara ser a Mishná “o fruto mais notável da atividade rabínica”. Cf. HORSLEY, R. A., *Arqueologia histórica e sociedade na Galiléia*, São Paulo, Paulus, 2000, p.166.

⁶ Cf. Ibidem. p. 64.

⁷ Uma boa definição pode ser encontrada nos trabalhos de Safrai. Na sua opinião, deve-se ter certa precaução diante do entendimento dado à palavra *torá*. Na bíblia hebraica, o conceito básico dessa palavra é “instrução”, mas pode receber também um significado mais amplo sendo compreendida na sua forma plural: *torot*, ensinamentos, leis. Cf. SAFRAI, S., *Oral Tora*. In: SAFRAI, S. e TOMSON, P. J. (Orgs.) *The literature of the Sages*, Philadelphia, Van Gorcum, Assen/Maastricht, 1987, pp. 35-119.

⁸ Cf. Abot 1,1. DEL VALLE, C., (Ed.), *La Misna*, Salamanca, Sígueme, 1997, p. 837.

⁹ A compreensão de Torá, como texto sagrado, doado por Deus a Israel, por meio de Moisés, compreende sempre uma atualidade, aos desafios e problemas no hoje da existência humana. Nessa função de atualizar os conceitos divinos, está a função dos sábios. No tratado BQ (Babá qammá) 5,7 encontramos a seguinte afirmação, que justifica o conceito atual, em relação aos textos sagrados: “Porque a Escritura fala de casos presentes e comuns”. Essa compreensão transforma a jurisprudência não numa norma presa a um passado, mas inserida no universo de uma comunidade sempre em transformação. Útil a citação de Urbach, ao recorrer à uma visão de Santo Agostinho, alheio ao mundo cultural judaico, para enfatizar o apego incondicional à tradição e ao exercício dos sábios, em meio aos desafios da comunidade religiosa: “É uma verdade surpreendente que o povo judeu jamais abandonou suas leis, seja sob as normas dos reis pagãos ou

interpretar a Torá e garantir a execução dos princípios das halakhoth. Tais normas, englobando todos os aspectos da vida pessoal e comunitária, enfocavam princípios como: nascimento, casamento, normas no trabalho na agricultura, preceitos éticos e teológicos¹⁰.

O termo Torá implica duas diferentes conotações, compreensões. Torá significa o trabalho de ensinar os mandamentos de YHWH e incentivar o cumprimento das leis. Não há um grau hierárquico ao relacionar a oralidade ao escrito. A diferença está no processo e não no valor de credibilidade ou divergência de conteúdo.

“Rabban Yohanan ben Zakkai, com seus colegas e seus discípulos, começou a reconstruir a vida judaica sob a Palavra de Deus, na Torá. A Torá, para os fariseus não é somente a Escritura (Torá escrita); ela é também e sobretudo tradição (Torá oral)”¹¹.

Os inúmeros percalços provocados por constantes guerras e violações de direitos é a causa maior do desencadeamento do processo redacional imposto às leis orais. Pode-se imaginar se não fossem essas últimas realidades cercearem a vida da comunidade religiosa, não existiriam, em seu formato atual, os textos da Mishná, e o exercício da oralidade seria corrente, ainda, em nossos dias.

4.1.2.

A autoridade hermenêutica de Hillel

Separados por milhares de quilômetros e vivendo sempre sob os mesmos domínios imperialistas¹², a comunidade judaica instalada na região do Eufrates jamais se distanciou culturalmente da cidade de Jerusalém¹³. Sabe-se que os judeus manifestavam sua pertença ao templo de Jerusalém enviando,

sob a dominação dos cristãos. Neste aspecto, ele se distingue das outras tribos e nações. Não houve nem imperador, nem rei que, os encontrando dentro de seu país, fosse capaz de impedir os judeus de se separarem, pela observância de sua Lei, do resto da família dos outros povos”. Cf. URBACH, E. E., *Les sages d'Israël: conceptions et croyances des maîtres du Talmud*, Paris, Cerf-Verdier, 1996, p. 541. Ver também a análise de Briend sobre a vida das comunidades, privadas do templo, em terras da Babilônia. BRIEND, J., *Une communauté juive sans temple*. In: LMB, 161, 2004, pp. 33-35.

¹⁰ Sobre todos os tratados na Mishná, vale conferi-los mais adiante, quando oportunamente analisam-se os respectivos textos mishnáicos relacionando-os ao livro do Dt.

¹¹ Cf. LENHARDT, P., “*La valeur des sacrifices dans le judaïsme d'autrefois et d'aujourd'hui*”. In: NEUSCH, M. (Org.), *Le sacrifice dans les religions*, Paris, Beauchesne, 1994, p. 62.

¹² Manns apresenta uma síntese sobre os vários impérios e suas respectivas políticas frente às comunidades judaicas. Cf. MANNS, F., *Le judaïsme: milieu et mémoire du Nouveau Testament*, op. cit., pp.25-40.

¹³ Salutar conferir as cidades babilônicas, bem como, suas características nos anos que seguiram o exílio babilônico. Cf. STEINSALTZ, A., *The Talmud: the Steinsaltz edition*, op. cit., pp. 27-28.

periodicamente, a quantia correspondente dos frutos armazenados durante a colheita, no cumprimento dos preceitos. Fala-se de caravanas formadas por milhares de pessoas em marcha pelo deserto da Síria, com etapas em Palmira, Damasco e Bashan em direção ao monte Sião¹⁴.

Seguindo a informação de Charlesworth, Hillel, cognominado “o velho”, ou “o babilônico”, fez seus primeiros estudos sobre a Torá em sua terra natal, Babilônia. Nasceu no ano 60 a.C. vindo a falecer em 20 d.C., vivendo sob as políticas empreendidas por Herodes, o grande (37 – 4 a.C), sendo contemporâneo de Jesus de Nazaré¹⁵. Não se sabe exatamente quando passou a residir em Jerusalém no desejo de completar seus estudos, tendo como diretores os *zugot*, “pares”, Shemayah e Avtalyon¹⁶.

O período da atuação de Hillel, juntamente com a escola do sábio Shamai¹⁷, marca o surgimento da época dos tanaítas¹⁸. A novidade inaugurada por esse brilhante sábio, do partido dos fariseus, não foi somente sua dedicação incondicional à Torá, mas a possibilidade de estabelecer regras, relativas ao método aristotélico¹⁹, no estudo dos textos bíblicos. Tem início o controle racional sobre as interpretações. As sete regras hermenêuticas compiladas por Hillel representam não apenas um momento, mas o modelo de interpretação

¹⁴ Cf. HADAS-LEBEL, M., *Hillel: un sage au temps de Jésus*, Paris, Albin Michel, 2005, p. 18. Ao descrever sobre a importância do “concílio” de Yabné e seu esforço em determinar os livros canônicos ou não, Manns destaca que o crivo hermenêutico adotado considerou as regras estabelecidas por Hillel. Cf. MANN, F., op. cit., p.41.

¹⁵ Cf. CHARLESWORTH, J. H. e JOHNS, L. (Orgs.); *Hillel and Jesus: Comparative Studies of Two Major Religious Leaders*, Minneapolis, Fortress Press, 1997, p. 4. As informações biográficas sobre este conceituado mestre da escritura carecem de uniformidade. Miranda e Malca destacam as 316 citações feitas sobre Hillel nas páginas do Talmud, bem como, lendas que se mesclam ao seu alto grau de importância no mundo intelectual da época. Fala-se, até, que teria vivido 120 anos, divididos em três fases distintas: quarenta anos em Babilônia, quarenta como estudante em Jerusalém e outros quarenta na qualidade de patriarca em Jerusalém. Cf. DE MIRANDA, E. E. e MALCA, J. M. S., *Sábios fariseus: reparar uma injustiça*, op. cit., p.121.

¹⁶ Inúmeras passagens do Talmud anotam o amor incondicional no estudo da Torá demonstrado por Hillel. Cf. HADAS-LEBEL, M., *Hillel: un sage au temps de Jésus*, op. cit. p. 28; FRIEMAN, S., *Who's who in the Talmud*, op. cit., pp. 163-165. As duplas de sábios marcam um período peculiar no cuidado das tradições. Fala-se que um estabelecia-se como *nassi*, “presidente”, enquanto o outro ocupava a cadeira de *av bet din*, “presidente do tribunal”. Embora sendo poucas as informações sobre a função dos pares, sabe-se que atingiram um elevado grau de reconhecimento e admiração, junto à população, após o ano 104. Cf. STEINSALTZ, A., *Introduction au Talmud*, Paris, Albin Michel, 1987, p. 32.

¹⁷ “Estes fariseus foram os dois últimos e mais ilustres dos cinco “pares”, mestres fariseus que trabalharam em duplas, como presidente e vice-presidente do *San'hedrin*”. Cf. DE MIRANDA, E. E., e MALCA, J. M. S., *Sábios fariseus: reparar uma injustiça*, op. cit. p. 122.

¹⁸ Cf. Ibidem, pp. 34-35.

¹⁹ Cf. WIGODER, G. (Ed.), *Hillel*. In: *DE d J*, Paris, Cerf/Robert Laffont, 1996, p. 470.

rabínica praticada diante de qualquer texto bíblico²⁰. Posteriormente, as regras passam por um processo de reinterpretação chegando ao conjunto de treze regras, na época de Rabi Yismael²¹ e posteriormente trinta e duas, no período da atuação de Rabi Eliezer²². Não é de modo algum uma imposição de método a descoberta de Hillel. Seu mérito está na capacidade de compilação de práticas interpretativas há séculos em uso pelos sábios²³. A seguir, busca-se elucidá-las tendo como exemplos alguns versículos da Mishná, que serão estudados ao longo do parágrafo 4.3.

- a) קל וְחִמּוּר, “fácil e complexo”. Procura estabelecer certa regularidade na interpretação dos textos e nas normas estabelecidas partindo sempre do que é mais simples para o que é mais complicado. Um exemplo da regra verifica-se na máxima expressa sobre a quantia que faz parte da *respiga*, פיאה, “respiga”, do preceito a ser separado durante a colheita. Nota-se que a narrativa da Mishná faz uma relação que vai do simples para o amplo ao afirmar: “se um recolhe algo do limite e o jogar com os demais já não tem parte dele....o mesmo vale para a rebusca e para o feixe esquecido” (Pea 4,3). Um outro exemplo encontra-se na contenda entre R. Aquiba e R. Eliezer ao determinar quando há ou não cachos de rebusca a serem disponibilizados aos pobres (Pea 7,7).
- b) גְּזִירָה שְׁוִיָּה, literalmente “sentença idêntica”. A regra ressalta que entre duas narrativas distintas prevalece a mesma interpretação, quando se trata da mesma analogia. Compreende-se que a Bíblia colocou tais expressões similares com o propósito de estabelecer uma reciprocidade

²⁰ Passeto destaca o uso feito pela geração apostólica das regras de Hillel no ato de interpretação das escrituras. “Constatamos que o Novo Testamento, formando parte da tradição oral de Israel e a literatura cristã dos primeiros séculos, são testemunhos da oralidade de Israel e que mais tarde passam a serem escritos”. PASSETO, E., *La influencia de la tradición oral de Israel en la tradición cristiana*. In: El Olivo, XIX, 42, 1995, pp. 7-20.

²¹ Rabi Yismael (ben Elisha) foi uma grande personalidade na história da exegese bíblica. Atuou na terceira geração do tanaítas, tendo mantido inúmeros debates com R. Akiva, no cenário da hermenêutica. Cf. STRACK, H. L. e STEMBERGER, G., *Introducción a la literatura talmúdica y midrásica*, Valencia, Institución S. Jerónimo para la investigación bíblica, 1988, p. 49; FRIEMAN, S., *Who's Who in the Talmud*, London, Jason Aronson, 1995, pp. 369-371.

²² Rabi Eliezer, conhecido como Eliezer ben José há-Gelilí, atuou na geração de Bar Kokba. Por meio das suas trinta e duas regras se explicam não somente as *haggadah*, mas toda a Torá. Cf. STRACK, H. L. e STEMBERGER, G., *Introducción a la literatura talmúdica y midrásica*, Valencia, Institución S. Jerónimo para la investigación bíblica, 1988, pp. 59-69.

²³ Partindo da época dos pares (200 a.C. – 20 d.C.), chegando à geração dos amoraítas (220 – 500 d.C.), Steinsaltz apresenta um quarto completo das quatro gerações que marcaram a tradição rabínica até a elaboração final do Talmud. Cf. STEINSALTZ, A., *The Talmud the Steinsaltz edition: A Reference Guide*, New York, Randon House, 1989, p. 30.

entre ambas. Essa regra, porém, deve ser usada com muita propriedade. Ninguém, aleatoriamente, pode-se dar ao privilégio de estabelecer uma *gezerah shawah*²⁴. Um exemplo aplicativo dessa regra está em Pea 6,4, quando está em debate a separação dos feixes que ficam para trás durante a colheita.

- c) בְּנִינָן אֶב מִכְתוּב אֶחָד, literalmente “construção principal a partir de um único texto”²⁵. Trata-se de vincular a citação feita em um texto a outros textos, uma vez que entre eles são encontrados os mesmos paradigmas ou terminologias²⁶. “Um texto principal oferece aos demais um caráter comum que os vincula em uma só família”²⁷.
- d) בְּנִינָן אֶב מִשְׁנֵי כְּתוּבִים, “construção principal a partir de dois textos”. Verifica-se esta regra quando uma conduta é definida como senso comum. O que recebe uma validade em um determinado texto, pode ser semelhante em outros textos. Um nítido exemplo é a defesa sempre incondicional do órfão, do estrangeiro e da viúva nas seis narrativas do livro do Deuteronômio: 10,17-18; 14,28-29; 16,10-14; 24,17-21; 26,12-15; 27,11-26. No conjunto dos doze textos mishnáicos o nível de preocupação com os pobres se repete (Pea 4,3. 6,4. 7,7; Msh 5,10; Meg 2,5; Ned 11,3. BM 9,13).
- e) כָּלֵל וּפְרָט, “Geral e particular”. Segundo Steinsaltz, Strack e Stemberger esta regra de Hillel foi detalhada em oito princípios hermenêuticos por R. Yismael²⁸. Estabeleceu-se um processo capaz de levar ao pleno conhecimento das afirmações presentes nos textos bíblicos, relacionando o geral ao particular e o particular ao geral. A existência de algo válido para todos relaciona-se, inevitavelmente, com o particular. O geral não existe a não ser numa realidade particular e vice-versa. Tal eficácia pode ser exemplificada pelo tratado Shebi 7,1

²⁴ O conceito é amplamente exposto na obra de Strack e Stemberger. Cf. STRACK, H. L. e STEMBERGER, G., *Introducción a la literatura talmúdica y midrásica*, p. 53. Estas outras regras são também elucidadas por Steinsaltz ao abordar os princípios hermenêuticos do Talmud. Cf. STEINSALTZ, A., *The Talmud: the Steinsaltz Edition*, p. 150.

²⁵ Tradução feita considerando as informações de STRACK, H. L. e STEMBERGER, G., op. cit., p. 53.

²⁶ Steinsaltz ressalta a existência de três tipos de *binyan ab*: a) o que nós encontramos quando olhamos para...?”; b) analogia construída a partir de um só verso; c) analogia construída com base em dois versos. Cf. STEINSALTZ, A., op. cit., p. 149.

²⁷ Cf. STRACK, H. L. e STEMBERGER, G., op. cit., p. 53.

²⁸ Cf. Ibidem. pp. 53-54.

ao argumentar sobre os produtos sujeitos à lei do sétimo ano: “Em relação ao ano sétimo se estabeleceu uma regra geral: tudo o que é comestível para o homem ou para os animais, as espécies dos tingidores e o que não se conserva na terra, ficam sujeitos às regras do ano sétimo”. Tal afirmação envolve também as pequenas hortaliças selvagens utilizadas no trabalho de tingir as roupas.

- f) פְּיוּצָא בּוֹ בְּמָקוֹם אֲחֵר, “semelhante a ele em outra passagem”. O exercício de buscar compreender um determinado texto pode ser feito tendo como princípio um texto mais elucidativo, mais claro, mais compreensível. O que é mais evidente pode ajudar na compreensão de textos quase sempre ininteligíveis, num primeiro momento²⁹. Em BM 9,13 são refletidos os inúmeros tipos de comportamento, entre credor e devedor, quando chega o momento de cobrar uma respectiva dívida. Nota-se que ao longo da argumentação surgem vários exemplos a serem evitados no desfofo de não violar um preceito negativo. O credor não pode apropriar-se de um bem sem o consentimento do Tribunal. A máxima é detalhada ao declarar que o credor não pode aproveitar-se da situação apropriando-se de meios ligados à produção, e aos afazeres do dia-a-dia, como: arado, moinho, colchão e utensílios domésticos.
- g) דְּבַר הַלָּמֵד מֵעֲנִיָּו, “algo que se explica por seu contexto”. Prevalece o contexto, a realidade como elemento primordial na interpretação de um determinado texto. Há uma evidência nessa regra. É preciso compreender o contexto para se ter a exata interpretação, imposta pelo texto ou realidade em questão. Saber quando se está ou não diante de uma quantia a ser disponibilizada aos pobres, durante a colheita, exige saber o modo e local onde começou a recolher os produtos do campo (Pea 6,4).

Estar o mais próximo do texto bíblico foi a preocupação dos sábios na aplicação e entendimento dos conceitos halákhicos. Desde o momento em que Esdras empenhou-se, com todo o seu coração, para entender, praticar e ensinar a Torá (Cf. Esd 7,10), os sábios vêem nele a função de sua existência: compreender

²⁹ Um exemplo pode ser compreendido diante da prosperidade firmada com Abraão (Gn 12,3). Trata-se de um elemento central na pregação paulina, ao garantir aos pagãos a salvação por meio da justificação pela fé (Gl 3,8.16). Cf. PASSETO, E., *La influencia de la tradición oral de Israel en la tradición cristiana*, op. cit., p. 12.

e não medir esforços para explicar e viver segundo os projetos da Torá. Não há outra primazia junto aos sábios que não seja o bom exercício diante da Torá. A primazia da Torá se impõe como um princípio natural. O que não é compreendido num primeiro contato requererá um exercício com base no midrash - interpretação e comentário, posterior, dos textos bíblicos. Prevalece uma interpretação literal da escritura que, sempre, acena para um gesto concreto, como as normas expressas pela Mishná.

4.2.

"Seder Zeraim סדר זרעים"

O tema sobre a agricultura inaugura a primeira ordem da Mishná que, segundo comentário de Maimônides, é essencial à existência humana, pois sem alimento o homem é incapaz de viver e de servir a Deus³⁰. Nessa ordem, זרעים³¹, "sementes", seis tratados encontram suas justificativas na utilização de textos provenientes do livro do Deuteronômio, aqui analisados na seguinte sequência: Pe'ah 4,3; 6,4; 7,7; Dem 1,2; Shebi 7,1 e MSh 5,10. Nota-se que todos os seis capitúlos abordam o tema da colheita e a obrigatoriedade de disponibilizar parte da quantia recolhida às pessoas ou grupos necessitados.

4.2.1.

פאה "Pe'ah"³² (córner, limite, divisa) 4,3

נטל מקצת הפיאה,	Se alguém recolhe algo (dos frutos do
	preceito) do limite (de teu campo)
וזרק על השאר	e o jogar com os demais
אין לו בה כלום;	já não tem parte nela;
נפל לו עליה,	porém se jogar-se sobre eles,
פירס טליתו עליה	e estender seu manto
מעבירין אותה ממנו.	se o obriga a tirá-lo dali.

³⁰ Cf. WIGODER, G. *Sementes*. In: *DEdJ*, p. 1103.

³¹ Nesta parte do trabalho, os conceitos da provenientes da הלכה "Leis" não estão vocalizados, uma vez que utilizamos uma edição da Mishná sem os sinais massoretas.

³² Todos os textos da Mishná utilizados no estudo dos doze versículos, neste capítulo, foram encontrados na edição eletrônica, disponível em: <http://kodesh.snunit.k12.il/>. Na edição hebraica: מאגר ספרות הקודש. Acessado pela primeira vez em out. de 2008.

וכן בלקט, O mesmo vale para a rebusca,
 וכן בעומר השכחה. e para o feixe esquecido³³.

No versículo, prevalece um vocabulário predominantemente punitivo. Está em debate o recolhimento dos frutos, feito não pelo proprietário, nos limites do seu campo, mas por um pobre que tem a intenção de fraudar o proprietário no momento em que este colhe parte do produto disponibilizado no campo, desvirtuando completamente os preceitos. Identificado o sujeito e o verbo na narrativa, percebe-se a quem a Mishná direciona a repreensão. Os pobres acorriam para fazer o pe'ah em sistema de pilhagem. Cada qual era responsável pelo seu “monte”, ajuntado em determinados locais disponíveis no campo.

Seguindo a argumentação de Roth, o sujeito da frase é um “dos mais pobres” que está colhendo o pe'ah deixado por um agricultor. Vale ressaltar que certas pessoas ao colherem uma determinada quantia disponibilizada, segundo a Torá, nem sempre usavam de honestidade³⁴. O motivo da repreensão expressa na frase visa alertar uma possível fraude. Caso um pobre esteja recolhendo sua parte do pe'ah e venha a juntar essa quantia às outras que não foram por ele recolhidas ou que pertençam ao proprietário ou a algum de seus companheiros, ele não possuirá parte no montante recolhido. Afinal, seu desejo é de apossar-se de certa quantidade de produtos que não lhe pertencem. Verifica-se a idéia de aproveitar-se de uma situação, por demais corriqueira, e roubar parte de um produto alheio. Percebe-se, nitidamente, o desejo denunciativo, diante de uma atitude não lícita. Um pobre aproveita a situação da respiga para cometer um saque. Nessa situação, a Mishná é clara ao acenar que o pobre que respiga אין לו בה כלום “já não tem parte nela”, pois ela foi tirada da parte não estabelecida pelo preceito. Não se pode violar a quantia estabelecida no preceito פיאה.

Na norma, prevalece o desejo de realizar a justiça. A porção isenta do preceito – leia-se, הפיאה, “o pe'ah” - deve vigorar mediante o esforço do trabalho honesto. Tal aspecto é destaque ao relacionar os frutos recolhidos ao uso dos

³³ Cf. Dt 24,19-21.

³⁴ “Os tribunais tem o direito de privar alguém de fazer a respiga, a fim de impor a obediência à lei”. ROTH, R. S., *Shiurim Pe'ah*. Disponível em: <<http://www.bmv.org.il/Shiurim/pe'ah/peah039.html>>. Acesso em: 6 de abr. 2009.

verbos: נפל, “cair, deitar-se, deixar cair”³⁵, פָּרַס, “cortar, fatiar”, הֶעֱבִיר, “transferir, remover”. Não há meio de burlar o preceito imposto à colheita.

É intencional que a Mishná tenha relacionado a colheita dos frutos à prática que legitima os grupos desfavorecidos de usufruírem do preceito determinado. Não se deve, porém, em nenhuma instância, praticar a violação do preceito, segundo argumento exposto na Mishná: וכן בלקט וכן בעומר, “o mesmo vale para a rebusca e feixe”.

Nota-se que ocorre uma mescla da linguagem deuteronomica e a linguagem normativa dos tratados. Um comportamento injusto – nesse caso a violação do preceito – não se pode transferir para as demais instâncias comunitárias. Há um rigor estabelecido pela Torá normatizando toda e qualquer relação social. De Miranda e Malca destacam o posicionamento social e coletivo dos sábios diante da situação da pobreza:

“Estender a *tzedaká* aos pobres com todo o coração tinha a significação intrínseca de um ato de virtude. Daí, ter-se desenvolvido o axioma que, se os ricos fossem realmente honestos e tementes a Deus, distribuiriam prazerosamente a riqueza que retinham em custódia de Deus entre os inúmeros credores de Deus – os pobres, os doentes, os desamparados, os necessitados etc.”³⁶.

Os sábios visam corrigir uma prática de injustiça, de violação do direito em curso ao afirmar: אין לו בה כלום, “já não tem parte nele” e מעבירין אותה ממנו, “se o obriga a tirá-lo dali”. Na narrativa em questão, os sábios acenam à primazia e autonomia da Torá e, somente com base em seus arcabouços, é possível reconciliar os interesses individuais e coletivos, superando conflitos em vista do bem comum. Para os sábios, a luta para impor a primazia da Torá era, sobretudo, uma missão ética.

Com base na narrativa deuteronomica que garante aos pobres o direito de respigar parte dos produtos deixados no campo, a Mishná ousa denunciar pessoas, entre o grupo dos respigadores, que se apossavam, de modo fraudulento, dos produtos recolhidos e pertencentes a outras pessoas que se encontravam na mesma condição social. A denúncia é legítima, pois não se pode apoiar-se num preceito divino e fazer dele ocasião de legitimar a desigualdade entre pessoas.

³⁵ Cf. JASTROW, M., *Dictionary of Talmud Babli, Yerushalmi, Midrashic Literature, and Targumim*, p. 924.

³⁶ Cf. DE MIRANDA, E. E., e MALCA, J. M. S., *Sábios fariseus: reparar uma injustiça*, p. 95.

4.2.2.

פאה "Pe'ah" 6,4³⁷

ואלו הן ראשי השורות: ³⁸	Para os extremos das linhas vale o seguinte:
שניים שהתחילו מאמצע השורה	se começam dois (recolher os feixes) pelo meio da linha,
זה פניו לצפון וזה פניו לדרום	um se volta para o norte e outro se volta para o sul,
ושכחו לפנייהם ולאחריהם	esquecendo (alguns feixes) a frente ou atrás deles,
שלפניהן, שכחה;	os que caem diante deles são considerados como feixes,
ושלאחריהן, אינו שכחה.	ainda que os que caem detrás deles não se consideram como tais.
היחיד שהתחיל מראש השורה,	Se uma pessoa só começa pelo extremo da linha
ושכח לפניו ולאחריו	e esquece (alguns feixes) que estavam uns adiante e outros detrás dele,
שלפניו, אינו שכחה;	os que estão adiante dele não se consideram como feixes esquecidos,
ושלאחריו שכחה	porém os que estão atrás são feixes esquecidos,
שהוא בבל תשוב.	posto que a este se aplica: não voltarás atrás ³⁹ .
זה הכלל	Esta é a regra geral: a tudo o que se pode aplicar
כל שהוא בל תשוב, שכחה;	o não voltarás atrás é considerado como feixe esquecido,
וכל שאינו בל תשוב, אינו שכחה.	e a tudo que não se possa aplicar a ele não voltarás atrás não é considerado feixe esquecido.

³⁷ Cf. <<http://kodesh.snunit.k12.il/b/h/h12.htm>>, edição eletrônica, acessada em 29 de dez. de 2008.

³⁸ A métrica na divisão dos textos da Mishná é feita considerando a edição eletrônica.

³⁹ Cf. Dt 24,19.

O versículo alude a duas situações que visam esclarecer quando algo pode ser considerado ou não na categoria de שכחה, “considerados como feixes”, durante a realização da colheita. Os dois exemplos distintos justificam a máxima apresentada em Dt 24,19:

Quando colheres a tua colheita	19 ^a	כִּי תִקְצֹר קִצִּירְךָ בַּשָּׂדֶה
no teu campo		
e esqueceres um feixe no campo	19 ^b	וְשָׁכַחְתָּ עֵמֶר בַּשָּׂדֶה
não voltarás para pegá-lo.	19 ^c	לֹא תָשׁוּב לִקְחָתוֹ
Para o estrangeiro, para o órfão e	19 ^d	לְגֵר לְיִתּוֹם וְלֹאֲלֻמָּנָה יִהְיֶה
para a viúva será.		
Deste modo,	19 ^e	לְמַעַן
te abençoará YHWH, teu Deus,	19 ^f	יְהוָה אֱלֹהֶיךָ בְּכֹל מַעֲשֵׂה יָדֶיךָ:
em toda obra de tuas mãos.		יְבָרְכֶךָ

O termo utilizado para determinar a quantia a ser disponibilizada aos grupos desfavorecidos é וְשָׁכַחְתָּ “e esqueceres”. A Mishná visa determinar quando e como a quantia dos produtos recolhidos deve ser disponibilizada conforme a máxima deuteronomica.

Estes exemplos são importantes na medida em que, seguindo as exigências bíblicas deixam dúvidas sobre o que deve ser de fato disponibilizado. A máxima necessita ser regulamentada. Não é difícil imaginar que a norma não estava sendo praticada durante o período da colheita, o que colaborava, em muito, para o aumento da marginalidade, penalizando, ainda mais, os pobres e endividados no decorrer dos anos.

Por feixe, entende-se a quantia recolhida pelo agricultor e guardada como sendo resultado de seu trabalho. A dúvida é superada com dois exemplos distintos: a) dois homens, recolhendo os feixes, em direção opostas – um para o norte outro para o sul – começando pelas extremidades das linhas, a quantia de produtos que venha a cair atrás deles, no momento da colheita, não deve fazer parte da quantia por eles guardada como resultado do trabalho. Em outras palavras: o que ficou atrás, não lhes pertence mais. Não pode ser somada à porção por ele recolhida inicialmente. b) apenas um trabalhador faz a colheita, começando na divisa de sua propriedade e, durante o ato, esquece porções de

espigas, seja à sua frente ou atrás dele, sem ser arrancadas, apenas a porção que ficou para trás é considerada parte do preceito. Este exemplo é, ainda, mais esclarecedor.

Ao escolherem radicalmente as máximas bíblicas, os sábios visam meios para pô-las em prática. Os argumentos surgidos em torno de uma máxima bíblica nada mais refletem que os desejos de ver a justiça praticada junto aos membros da comunidade. No texto da Mishná, fica definido, uma vez por todas, o que faz ou não parte do feixe destinado ao preceito.

4.2.3.

פאה “Pe’ah” 7,7

כרם שכולו	Se uma vinha tem somente cachos de
עוללות	rebusca,
רבי אליעזר אומר,	segundo R. Eliezer pertencem ao
לבעל הבית;	proprietário,
ורבי עקיבה אומר,	entretanto segundo R. Aquiba
לעניים.	pertencem aos pobres.
אמר רבי אליעזר, "כי תבצור . . . לא	R. Eliezer arguiu: “se tu vindimas, não
תעולל"	tens que recolher os cachos da
(דברים כד, כא)	rebusca” ⁴⁰ .
אם אין בציר,	Porém, se não há vindimas, como
מניין עוללות.	haverá cachos para a rebusca?
אמר לו רבי עקיבה "וכרמך לא	Replicou R. Aquiba: “não farás a
תעולל" (ויקרא יט, ג).	rebusca de tua vinha” ⁴¹ ,
אפילו כולו	inclusive quando toda ela não tenha
עוללות.	mais que cachos de rebusca.
אם כן למה נאמר "כי תבצור . . .	Se é assim, por que está
לא תעולל"	escrito: “ <i>Quando colheres a tua vinha</i>
אין לעניים	<i>não farás rebusca</i> ”?
	(Para mostrar que) os pobres não têm

⁴⁰ Cf. Dt 24,21.

⁴¹ Cf. Lv 19,10.

בְּעוֹלָלוֹת, direito aos cachos da rebusca
 קוֹדֵם לְבִצִּיר. antes da vindima.

Dois ilustres sábios são citados neste versículo que procura determinar quando existem עוֹלָלוֹת, “pequenos cachos de uvas que não estão completamente formados”⁴². No debate entre dois tanaítas, não existe consenso se tal quantia será ou não disponibilizada aos pobres. Embora, seguindo argumentação dos sábios, Rabi Aquiba⁴³ e Rabi Eliezer⁴⁴, discordantes em sua definição, prevalece a tese de que só há respiga após o trabalho da vindima.

O problema a ser solucionado apresenta uma vinha cuja produção apresenta somente uvas qualificadas como עוֹלָלוֹת “rebusca” - entenda-se uma plantação onde as uvas são de má formação ou de péssima qualidade para serem utilizadas no lagar. R. Eliezer argumenta, seguindo a narrativa encontrada em Dt 24,21: כִּי תִבְצֹר כֶּרֶמְךָ לֹא תְעוֹלֵל אֶחָרֶיךָ לְגֵר לִיתוֹם וְלֹאֲלֻמָּנָה יְהוָה: “quando colheres a tua vinha não farás rebusca na vinha que ficou atrás de ti. Para o estrangeiro, para o órfão e para a viúva será”. Em sua opinião, toda a vinha, nessas condições, pertencem ao proprietário, pois não pode ser feita, ainda, a vindima ao longo de toda a plantação.

Em opinião contrária, R. Aquiba argumenta e defende a opinião de entregar totalmente a vinha aos pobres, seguindo a formulação de Lv 19,10: וְכֶרֶםְךָ לֹא תְעוֹלֵל וּפֶרֶט כֶּרֶםְךָ לֹא תִלְקֹט לְעֵנִי וְלְגֵר תַּעֲזֹב אֹתָם אֲנִי יְהוָה אֱלֹהֵיכֶם, “tua vinha não rebuscarás nem recolherás os frutos caídos do teu pomar. Tu os deixarás para o pobre e para o estrangeiro. Eu sou Senhor teu Deus”.

⁴² Um termo técnico no universo jurídico do Talmud. Cf. STEINSALTZ, A., *The Talmud: The Steinsaltz Edition*, Toronto, Random House, 1989, p. 238. O cacho de uva com defeito ou esquecido durante a colheita é tido como “uma porção reservada ao pobre”; Cf JASTROW, M., *Dictionary of the Targumin, the Talmud Babli and Yerushalmi, and the Midrashic Literature*, p. 1051.

⁴³ São inúmeros os autores que elevam ao mais alto grau do judaísmo farisaico, da época tanaítica, a pessoa de Rabi Akiva ben Iossef (40 a 135 d.C.). Grande estudioso da Torá oral e escrita, Akiva ordenou, por tópicos, as normas da jurisprudência, mais tarde culminando na redação da Mishná. É considerado mestre mais influente na época de Yavne. STRACK, H. L. e STEMBERGER, G., *Introducción a la literatura talmúdica y midrásica*, p.119; DE MIRANDA, E. E. e MALCA, J. M. S., *Sábios fariseus: reparar uma injustiça*, p. 147; URBACH, E. E., *Les sages d’Israël: conceptions et croyances des maîtres du Talmud*, p.621; SAFRAI, S., *The literature of the sages*, p. 71.

⁴⁴ Sábio tanaíta da terceira geração, metade do século II d.C. Sua atuação foi considerável ao levar adiante as conclusões de Yavne. DE MIRANDA, E. E. e MALCA, J. M. S., *Sábios fariseus: reparar uma injustiça*, p. 156; STRACK, H. L. e STEMBERGER, G., *Introducción a la literatura talmúdica y midrásica*, p.117.

Salvo as dissonâncias entre R. Aquiba e Eliezer, a Mishná conclui, com base na argumentação proposta pela Torá, que a rebusca não seja feita enquanto não ocorrer a vindima. Nota-se que as argumentações visam enfrentar idéias daqueles que se negavam a cumprir o direito, não possibilitando a prática da rebusca, ou antecipando-a antes da vindima. Está em jogo o cumprimento do direito de vindimar e de rebuscar. O crivo consensual provém da Torá.

4.2.4.

דמאי "Demay" 1,2⁴⁵

הדמאי	Aos produtos do dízimo duvidoso
אין לו חומש,	não se aplica a lei do quinto
ואין לו ביעור,	nem da remoção, ⁴⁷
ונאכל לאונן,	podem ser comidos por um que está de luto, ⁴⁸
ונכנס לירושלים ויוצא,	pode-se introduzir em Jerusalém e tirá-los dali.
ומאבדין את מיעוטו	Se, no caminho, se estraga uma
בדרכים,	pequena quantidade, (não importa);
ונותנו לעם הארץ,	pode-se dar a uma pessoa não instruída,
ואוכל כנגדו	mas haverá de comer o equivalente,
ומחללין אותו כסף	(o preço do resgate) pode ser convertido
על כסף,	(em dinheiro) de uso comum:
ונחושת על נחושת,	prata por prata,
כסף על נחושת,	dinheiro por cobre,
ונחושת על הפירות,	prata por cobre e cobre por frutos,
ובלבד שיחזור ויפדה את הפירות.	contanto que alguém volte para resgatar os frutos.
דברי רבי מאיר.	Esta é a opinião de R. Meir.
וחכמים אומרים,	Os sábios afirmam

⁴⁵ A Mishná abre um parágrafo sobre produtos de origem desconhecida. Literalmente, a palavra דמאי significa "dúvida". Cf. STEINSALTZ, A., *The Talmud: the Steinsaltz edition*, p. 179; DEdJ, p. 270.

⁴⁶ Cf. <<http://kodesh.snunit.k12.il/b/h/h13.htm>>, edição eletrônica, acessado em 29 de dez. de 2008.

⁴⁷ Cf. Dt 26,13.

⁴⁸ Cf. Dt 26,14.

יעלו הפירות ויאכלו que os frutos tem que ser levados a
Jerusalém e ali, devem ser consumidos . בירושלים.

No estudo e na interpretação das normas estabelecidas nos textos de Nm 18 e Lv 22, os sábios construíram uma jurisprudência relativa aos produtos produzidos por pessoas tidas como incultas, identificadas como “עם הָאָרֶץ” “povo da terra”⁴⁹ e reconhecidas como negligentes na atribuição do dízimo sobre o resultado da colheita. Ao abordar o tema, procuram responder o que fazer quando se está de posse de um bem ou produto de procedência desconhecida, dos quais não há certeza de que foram recolhidos os respectivos dízimos. A Mishná apresenta uma norma, considerando as inúmeras leis bíblicas relacionadas aos produtos do campo e à série de dízimos neles embutidos⁵⁰.

As ordens na atribuição do dízimo, segundo Valle, seguiam estes critérios:

“Uma vez descontada a oferta e o primeiro dízimo, do restante se separava no primeiro, segundo, quarto e quinto ano do sétimo ano outro dízimo (=segundo dízimo), que o proprietário devia levar a Jerusalém e consumi-lo ali. Para evitar os contratempos de transporte se permitia vendê-lo na província e aplicar o equivalente (um quinto do seu valor) na aquisição de alimentos em Jerusalém onde deviam ser consumidos. No terceiro e sexto do sétimo ano, este dízimo era entregue aos pobres (Dt 14,22-29; 26,12-15) e, por isso, era chamado dízimo dos pobres”⁵¹.

A Mishná procura resolver qual deve ser o comportamento diante de um produto suspeito de não ter passado pelas exigências de recolhimento das respectivas cifras dos dízimos. Quais são e em que consistem a חומש, “lei do quinto” e da ביעור, “remoção”, uma vez que está evidente, segundo a lei, que parte do dízimo deve ser consumido em espécie na cidade de Jerusalém?

⁴⁹ “Quem é um *am há-arets*? Aquele que não come do alimento não consagrado em estado de pureza levítica – esta é a opinião de R. Meir. Mas os sábios dizem: seja quem for que não separa corretamente o dízimo de sua produção...aquele que não recita o *Shema* - pela manhã e à tarde – é a opinião de R. Eliezer. R. Yehoshua diz: aquele que não coloca os *tefillin*. Ben Azzai declara: aquele que não tem *mezuzá* à sua porta e não tem franjas em sua vestimenta. R. Yonathan bar Yossef é da opinião que seja quem for que tem filhos e não os faz estudar a Torá. Outros dizem: mesmo se um indivíduo estudou a Escritura e a Mishná, mas se ele não frequenta os eruditos, não de considerá-lo como um *am há-arets*”. Cf. URBACH, E. E., *Les sages d'Israël: conceptions et croyances des maîtres du Talmud*, p. 652.

⁵⁰ Na época do Segundo Templo, “o agricultor era obrigado a separar a quinta parte de sua produção agrícola que ele “ofertava” aos sacerdotes uma décima parte do restante, como primeiro dízimo. Cf. DEDJ, p. 270.

⁵¹ Cf. DEL VALLE C. (org.), *La Mishna*, p. 67.

A resposta deve ser compreendida por um aprimorado sistema de recolhimento e fiscalização posto em prática pelos sacerdotes. Há um sistema rígido de lealdade ao Senhor (Dt 13,1). Ao apresentar-se como Deus único e realizador de inúmeras obras em favor de seu povo escolhido, Ele passa a ser a garantia de prosperidade e segurança. Não há outro Deus capaz de garantir a aliança firmada. Este modo de pensar a relação Deus e Povo é levado às últimas consequências no Código do Deuteronômio, ao fazer a releitura dos temas já apresentados em Ex 20,22–23,33. Nada mais justo do que enfatizar a intimidade feita por meio de uma aliança entre YHWH e seu povo, Israel. Os textos, mais do que realçar a aliança contraída com essa divindade, visam destacar a lealdade e exclusividade a ele prestadas. Ao associar o cumprimento do recolhimento dos dízimos à vontade de YHWH, forjou-se, sim, um arcabouço de idéias infundáveis⁵².

Há de se ter clareza de que a tributação do dízimo sobre os produtos do campo ocorria todos os anos. Durante o primeiro, segundo, quarto e quinto ano, tempo que compõe o conhecido ciclo da שמיטה, os moradores do país eram obrigados a realizar, assiduamente, o pagamento do מעשר שני⁵³ ou segundo dízimo. Esses produtos ou a sua soma equivalente em dinheiro, deveriam ser levados a Jerusalém e ali consumidos. O מעשר ראשון⁵⁴ ou primeiro dízimo, seguia as prescrições elencadas em Nm 18,21.24, sendo destinado aos levitas. No terceiro e sexto ano, do período da Shmîtah ou período do ano sabático, a soma dos dízimos era destinada à população dos desfavorecidos economicamente, aos merecedores do מעשר אני⁵⁵ ou dízimo dos pobres (Dt 14,28-29; 26,12)⁵⁶.

Os autores da Mishná, diante dos produtos reconhecidos na categoria דמאי, “duvidoso”, optam por isentar o proprietário de uma série de normas. A primeira refere-se ao ato de efetuar o pagamento, no quinto ano, ficando, deste modo, isento do segundo dízimo. Fica também dispensado de levá-lo, em mercadoria ou em espécie monetária, a Jerusalém e lá encontrar seu destino final. Uma terceira

⁵² Quanto à quantidade a ser oferecida no pagamento do dízimo há inúmeras abordagens. Cf. ZABATIERO, J. P. T., *Tempo e espaço sagrados em Dt 12,1-17,13*, p. 137-142.

⁵³ Cf. STEINSALTZ, A., *The Talmud: the Steinsaltz Edition*, p. 222.

⁵⁴ Cf. Ibidem. p. 221.

⁵⁵ Cf. Ibidem.

⁵⁶ O ato de não disponibilizar os respectivos dízimos e valores correspondentes será também denunciado no tratado Abhot 5,9. Ver análise mais adiante, p. 177.

isenção, proveniente de um דמאי, privilegia a pessoa em estado de luto, a quem é facultado o consumo de tal quantia.

Ao comentar o conceito técnico de אנינות, “aninut” forma plural de אונן, “onen”, corrente na halakhah, Steinsaltz acentua um tempo de “isenção de todo preceito positivo”, enquanto perdurar o período de luto⁵⁷. A Mishná quebra esse preceito. Ao declarar לאונן ונאכל, “Podem ser comidos por um que está de luto” os produtos tidos como demay adquirem uma norma especial, podendo ser consumidos, mas na cidade de Jerusalém, conforme a máxima subscrita por R. Meir⁵⁸. Possivelmente, esta parte do segundo dízimo, consumido em Jerusalém, devia coincidir com a época em que os israelitas subiam em direção à cidade de Jerusalém para as festas de peregrinação. Sendo assim, vê-se que a obrigatoriedade de consumo em Jerusalém servia para a subsistência dos peregrinos nos dias em que perduravam os festejos.

4.2.5.

שביעית “Shebiit” 7,1⁵⁹

כלל גדול אמרו בשביעית: Em relação ao ano sétimo se
estabeleceu uma regra geral:

אכל שהוא מאוכל אדם, tudo o que é comestível para o homem
ומאוכל בהמה, וממין הצובעין, ou para os animais, as espécies dos
ואינו מתקיים בארץ tingidores e o que não se conserva na
terra,

יש לו שביעית ficam sujeitos às regras do ano sétimo,
ולדמיו שביעית, como também o dinheiro obtido em sua
venda.

יש לו ביעור Estão sujeitos à lei da remoção⁶⁰,

⁵⁷ Cf. STEINSALTZ, A., op. cit., p. 162. O período de exéquias envolvia a morte de alguém próximo ao círculo de parentesco em primeiro grau: pai, mãe, irmã, irmão, filho, filha, marido ou esposa. De todo e qualquer mandamento positivo – orar o *Shema*, uso do *tallit*, comer carne e beber vinho, comer da oferta do segundo dízimo e comer dos sacrifícios sagrados impunha certa proibição, no período da vigilância fúnebre na esfera familiar.

⁵⁸ Fala-se que foi o primeiro discípulo de Rabi Ushmael e posteriormente de Rabi Akiva, no período tanaíta. Homem de memória privilegiada, escriba de profissão, deu sequência aos ensinamentos deixados por seu mestre, Akiva. Seu trabalho foi de fundamental importância ao compilar as tradições orais sendo indispensáveis na redação da Mishná. DE MIRANDA, E. E. e MALCA, J. M. S., *Sábios fariseus: reparar uma injustiça*, p. 176.

⁵⁹ Cf. <<http://kodesh.snunit.k12.il/b/h/h15.htm>>, edição eletrônica, acessado em 29 de dez. de 2008.

ולדמיו ביעור. e mesmo o dinheiro obtido em sua
venda.

ואיזה זה Quais são?

זה עלי הלוף השוטה, As folhas de ervas silvestres, as folhas
ועלי הדנדנה, העולשין, והכרישין, והרגילה, de menta, a escarola, os alhos, a flor-
ונץ החלב. de- leque e a flor-de-leite.

ומאוכל בהמה, E as ervas para o gado? As sarças e os
החוחין espinhos, espécies que usam os
והדרדרין. tingidores?

וממין הצובעין ספחי איסטים, וקוצה. Os brotos de anil e do falso açafraão.

יש להן Eles estão submetidos à lei do sétimo
שביעית ולדמיהן שביעית, ano, e também o dinheiro obtido em sua
venda.

יש להן ביעור Eles estão sujeitos à lei da remoção,
ולדמיהן ביעור. o mesmo que o dinheiro obtido em sua
venda.

Um grande problema era definir quais os produtos que estão ou não sob as normas estabelecidas no ano sabático. Duas diferentes realidades estão no centro dessa norma posta em prática: o repouso da terra⁶¹ e a anulação dos casos das dívidas financeiras⁶². A chegada do sétimo ano propiciava uma era de equidade, um recomeçar de novo, entre todos os grupos sociais. Tempo de negação de qualquer experiência acenando concentração de bens e acúmulo de riqueza. Seguindo as orientações vindas da Torá⁶³, a שביעית, “Shebiit”, ou ano sabático era o tempo por excelência da reparação das injustiças, da equiparação da concentração de renda oriunda do acúmulo de terras ou cobranças de juros por empréstimos realizados. Refere-se ao período da distribuição de renda àqueles diretamente envolvidos nas tarefas do dia-a-dia: escravos e empregados e um posicionamento objetivo e claro, por parte dos sábios, em motivar o povo a viver sob a soberania de YHWH.

⁶⁰ Cf. Dt 26,13.

⁶¹ Refere-se ao conceito da שמיטת קרקע, “libertação da terra”. Todos os produtos devem permanecer no campo e serem consumidos por animais, aves e apanhados por pessoas. Cf. STEINSALTZ, A., *The Talmud: the Steinsaltz edition*, p. 260.

⁶² Refere-se ao conceito da שמיטת כספים, “cancelamento das dívidas financeiras”. Cf. Ibidem, p. 261.

⁶³ Cf. Ex 23,10-11; Lv 25,2-7; Dt 15,1-6.

O texto diz que todos os produtos da terra, tidos como comestíveis pelos homens e animais, estão sujeitos à lei. O texto da Mishná é explícito: **אכל שהוא**, “tudo que é comestível ao homem” e também **ומאוכל בהמה**, “e comestível para os animais” está disponibilizado quando da chegada do ano jubilar. Nada deve ficar excluído da lei do sétimo ano, nem mesmo a lei da remissão sobre qualquer produto.

Nada deve deixar de ser considerado no tempo da remissão. Neste aspecto, compreende-se o argumento considerando, até mesmo, as pequenas ervas, ervas selvagens, tidas como insignificantes e utilizadas para o tingimento de roupas, tais como: ervas silvestres, folhas de menta, escalora, alho, flor-de-leque, flor-de-leite, broto de anil, falso açafrão. Tudo deve ser disponibilizado com a chegada do ano sabático.

Há de se evitar os abusos sociais. Esse adendo pode ser considerado pelo uso do termo **ביעור**⁶⁴, “remoção”, quatro vezes corrente no versículo. Uma vez que tudo está submetido à lei do ano sabático, também **יש לו ביעור ולדמיו ביעור**, “ficam sujeitos à lei da remoção e mesmo o dinheiro obtido em sua venda”. Isto é, a remoção do dízimo dos produtos do ano quarto e sétimo; esse último, coincidindo com o ano jubilar, deve estar sujeito à lei do período sabático. Nada pode escapar da regra máxima com a chegada do ano da remissão⁶⁵. O projeto imposto é fruto da vontade divina. Os argumentos dos sábios encontram eco e credibilidade por serem oriundos do próprio Senhor: **כִּי־קָרָא שְׁמִשָּׁה לַיהוָה**, “pois se chama remissão para o Senhor” (Dt 15,2).

Os sábios eram profundos conhecedores das inúmeras relações sociais geradoras de injustiças. O posicionamento ético diante de uma situação de injustiça é inquestionável. A primazia volta-se ao ano sabático, princípio e eixo de toda prática na esfera social. Trata-se de uma intervenção por demais ambiciosa por parte dos sábios, mas pautada na instância da Torá, o que lhes dava maior credibilidade e confiabilidade junto às mais diferentes instâncias da esfera social. Não falam em nome próprio, mas sim em nome de YHWH. A base de toda argumentação não é outra se não a realização da vontade e palavra do Senhor.

⁶⁴ Cf JASTROW, M., *Dictionary of the Targumin, the Talmud Babli and Yerushalmi, and the Midrashic Literature*, p. 164.

⁶⁵ Cf. Dt 15,9.

4.2.6.

“Maaser Shení” 5,10 מעשר שני

במנחה ביום טוב,	Na tarde do último dia
היו מתוודים;	se faz a confissão.
כיצד היה הוידוי:	Qual era a fórmula da confissão?
"ביערת הקודש מן הבית"	Separei o que é consagrado da minha casa
	(Dt 26,13),
זה מעשר שני ונטע רבעי.	isto é, o segundo dízimo e os frutos das árvores do quarto ano.
"נתתיו ללוי"	Dei-o para o levita (Dt 26,13)
זה מעשר לוי.	isto é, o dízimo do levita.
"וגם נתתיו"	Também fiz outra entrega (Dt 26,13).
זו תרומה ותרומת מעשר.	a saber, a oferta e a oferta do dízimo,
"לגר ליתום ולאלמנה"	Para o estrangeiro, para o órfão e para a viúva (Dt 26,13),
זה מעשר עני,	Fiz a entrega do dízimo dos pobres
ולקט שכחה ופיאה,	o fruto da respiga, o fruto esquecido e o da esquina,
אף על פי שאינן מעכבין את הוידוי.	ainda que isto não invalida a onfissão.
"מן הבית", זו חלה.	da minha casa, isto é a massa (devida ao sacerdote).

O vocabulário predominante na perícopa é cúllico, com destaque para a oração pronunciada durante o gesto de oferecimento de um sacrifício ou de um dos dízimos prescrito pela Torá. Ao declarar במנחה ביום טוב, “na tarde do último dia festivo”, a Mishná refere-se às orações que acompanhavam a entrega dos dízimos no quarto e sétimo ano, do período sabático⁶⁶.

A fórmula proposta na Mishná tem origem no texto de Dt 26,13-15⁶⁷. Na sequência, são considerados três diferentes dízimos. A primeira oferta citada é זה מעשר שני, “isto é o segundo dízimo” ofertado “durante o primeiro, segundo, quarto

⁶⁶ O termo ביום טוב, “O grande Festival”, alude à festa da Páscoa. Cf. DEL VALLE, C., *La Misna*, p.179. O termo pode também referendar as respectivas festas: Shavuot, Rosh HaShanah e Sukkot. Em certos contextos refere-se ao dia do perdão, Yom Kippur.

⁶⁷ Cf. M. Msh. 5,12-13.

e quinto ano do período sabático⁶⁸. Sob essa quantia era determinado seu consumo, quando possível, em Jerusalém, podendo, de acordo com a realidade, ser trocada pela quantia equivalente em dinheiro.

O versículo cita *זה מעשר לוי*, “isto é, o dízimo do levita”, conhecido como *מעשר ראשון*⁶⁹, “primeiro dízimo”. Este dízimo inicial era entregue ao levita, após o cumprimento da *תרומה*, Teroumah, “oferta” sobre o resultado de toda a colheita. O levita, por sua vez, era obrigado a doar um décimo de todos os dízimos ao sacerdote. Todos os moradores em Israel tinham obrigação de cumprir o preceito, que direcionava um décimo para os sacerdotes.

Um terceiro dízimo era destinado ao estrangeiro, órfão e viúva. Pertencem a esta trilogia os grupos dos pobres, escravos. O versículo é muito objetivo ao apresentar os destinatários do *מעשר עני*, “dízimo dos pobres”. A redação Mishnáica segue paralela ao texto de Dt 24,19.20.21. A realidade da respiga, do esquecimento e do ato da vindima acenam para o cumprimento de todas as normas que não podiam ser negligenciadas pelos agricultores.

Todos os sacrifícios feitos eram seguidos de oração. A *וידוי מעשר*, “confissão do dízimo”, tinha como elemento único a recitação de Dt 26,13-15. Seguindo a própria Mishná, e apoiado nos comentários de Del Valle e Steinsaltz⁷⁰, a prática de recitar o conteúdo desses versículos foi abolida por ordem de João Hircano (135-104), considerando as inúmeras faltas no ato de cumprir corretamente as prescrições ao disponibilizar a quantia dos respectivos dízimos, segundo a cifra estabelecida.

“O segundo dízimo está destinado à comida, à bebida e à unção; para comer o que habitualmente se come; para beber, o que realmente se bebe; para usar como unguento, o que habitualmente se usa como unguento”⁷¹.

Os preceitos referentes ao dízimo exigiam um trabalho, empreendido por parte do doador, e seu gesto é qualificado no momento em que ele a recita manifestando, deste modo, de forma correta, sua confiança na soberania de Deus, atualizada todos os anos, ao cumprir a norma estabelecida. Praticá-la é reafirmar sua confiança nas bênçãos vindas de Deus, sinônimos de prosperidade na colheita,

⁶⁸ Cf. STEINSALTZ, A., *The Talmud: the Steinsaltz Edition*, p. 222.

⁶⁹ Um décimo da quantia recebida era entregue pelo levita ao sacerdote. Cf. STEINSALTZ, A., op. cit., p. 221.

⁷⁰ Cf. M. Msh 5,15; DEL VALLE, C., *La Misna*, p.180; STEINSALTZ, A., *The Talmud: the Steinsaltz Edition*, p. 185.

⁷¹ Cf. M. Msh, 2,1.

satisfação em construir uma sociedade de iguais e esperança daquele que crê no amor de Deus. O fiel se vê na qualidade de cumpridor da vontade do Senhor. O próprio Deus o qualifica.

4.3.

72 “Seder Mo’ed” סדר מועד

Esta ordem determina as normas para os dias festivos e como celebrá-los do modo mais solene possível. Na época do acontecimento das festas, ocorrem as manifestações exteriores demonstrando o grau de compreensão da Torá e das normas estabelecidas pelos ensinamentos dos sábios.

4.4.

73 “Megillah” 2,5 מגילה

כל היום כשר לקרות את המגילה,	Todo dia é apto para a leitura do rolo,
ולקריאת ההלל,	para recitar o hino de louvor,
ולתקיעת שופר,	para o toque do shofar,
ולנטילת לולב,	para pegar o ramo,
ולתפילת המוספין,	para a oração adicional,
ולמוספין,	para os sacrifícios adicionais,
ולווידוי הפרים,	para a confissão no sacrifício dos
ולווידוי המעשר,	touros, para a confissão com motivo do
ולווידוי יום הכיפורים,	dízimo ⁷⁴ , para a confissão no Dia da
לסמיכה,	Expição,
ולשחיטה,	para a imposição das mãos
	para sacrificar,
לתנופה,	para agitar,
להגשה,	para colher um punhado,
לקמיצה ולהקטרה,	para queimar o incenso,

⁷² Desta ordem fazem parte temas ligados às respectivas festas: Sábado, Funções exercidas durante os festejos, Páscoa, Ciclos, Dia do Perdão, Festa das Cabanas, Dias Festivos, Ano Novo, Dias de Jejuns, Livro de Ester, Festas menores, Sacrifício Festivo. Considera-se na pesquisa somente o Livro de Ester por apresentar uma determinada norma no texto de Dt 26,12-15.

⁷³ Cf. <<http://kodesh.snunit.k12.il/b/h2a.htm>>, edição eletrônica, acessado em 29 de dez. de 2008.

⁷⁴ Cf. Dt 26,13-15.

למליקה, para torcer a cabeça das aves,
 לקבלה, para receber o sangue,
 ולהזיה, para a aspersão,
 להשקאת סוטה, para fornecer a água à suspeita adúltera,
 ולעריפת העגלה, para desnucar o garrote
 ולטהר את המצורע. para purificar o leproso.

A expressão כל היום, “todo dia”, remete às leituras obrigatórias que devem acontecer durante a realização das respectivas festividades e atividades religiosas⁷⁵. As festas traduziam a plena convicção de estar em sintonia com a vontade de Deus, além de oferecer, por um determinado tempo, certo distanciamento dos dias ordinários e aprendizagem com os fatos do passado, significativos à vida de todas as comunidades religiosas, dentro ou fora do território⁷⁶.

O versículo faz referência explícita às festas de Purim ⁷⁷לקרות את המגילה, “para a leitura do livro”; Ano Novo, ולתקיעת שופר, “para o toque do shofar” e Dia de Expição; Tabernáculo, ולנטילת לולב, “para pegar o ramo”; Sábados e dias festivos, ולתפילת המוספין, “para oração adicional” além de outras inúmeras leituras obrigatórias ao longo do dia e diante de situações específicas, como: queima de incenso, aspergir o sangue, purificar o leproso e dar água à suspeita adúltera. O texto agrupa uma série de vários atos sociais e religiosos, acompanhados pelas respectivas leituras bíblicas, que especificam a recitação do texto de Dt 26,13-15 no momento da entrega dos dízimos anuais.

Embora não haja, ao longo do versículo, nenhum tipo de preferência ou grau de importância a uma determinada prática religiosa, a recitação de Dt 26,13-15 pode ser notada como um gesto habitual no período Tanaítico, quando da entrega dos dízimos, como fora mencionado no tratado sobre as normas estabelecidas ao segundo dízimo⁷⁸. Trata-se de um agir conforme as regras estabelecidas por vontade de Deus. Gesto compreendido como um ato de amor, livre e consciente,

⁷⁵ O capítulo dois esclarece dúvidas quanto à leitura do livro de Ester durante a cerimônia de Purim, e outras leituras obrigatórias em dia de festa.

⁷⁶ Manns faz uma síntese das principais festas ligadas ao cotidiano religioso. MANNNS, F., *Le judaïsme: milieu et mémoire du Nouveau Testament*, pp. 99-132.

⁷⁷ Cf. WIGODER, G. Rouleau. In: *DEdJ*, p. 649.

⁷⁸ Cf. M. Msh. 5,10.

fortalecendo a unidade com Deus⁷⁹. Nota-se o grau de unidade nas normas estabelecidas pelos sábios no desejo de mostrar o amor a Deus. A fidelidade a Deus, bem como, a busca pela santidade expressa nos textos bíblicos, é vivenciada por meio de gestos litúrgicos e por uma prática social⁸⁰.

4.5.

סדר נשים “Seder Nashim”

O tratado נדרים, “votos” apresenta normas visando concretizar as disposições estabelecidas em Nm 30. Centra-se nas regras indispensáveis na firmação de um voto entre um homem e uma mulher, elucidando também as possíveis condições favoráveis para anulá-lo. Nos seus sete tratados, esta terceira ordem versa sobre normas de condutas em relação às mulheres, sempre com base nos textos da Torá (Cf. Dt 20,2-9; 24,1; 25,5; Ex 22,16; Nm 5,11-31.6.30) e em Rt 4.

4.5.1.

נדרים “Nedarim” 11,3⁸¹

Diz-se:

קונם שאיני נהנה	“qonam se tiro proveito
לבריות	de qualquer pessoa”,
אינו יכול להפר,	não pode anulá-lo,
ויכולה היא ליהנות בלקט	ainda que ela possa beneficiar-se da
ובשכחה	respiga, do fruto esquecido ⁸² e da rua de
ובפיאה.	teu campo.

Diz-se:

קונם כוהנים ולוים	“qonam os sacerdotes e levitas que se
נהנים לי,	beneficiam de mim” se o colhem pela
ייטלו על כורחו;	força.

Porém se diz: “qonam”

⁷⁹ Para os Tanaítas existe a distinção entre o agir por amor e agir pela fé. Segundo Rabi Akiva, os gestos feitos com amor são acompanhados pelas características do amor e do martírio. URBACH, E. E., *Les sages d'Israël: conceptions et croyances des maîtres du Talmud*, p. 433.

⁸⁰ Cf. Ibidem, p. 383.

⁸¹ O texto hebraico é uma reprodução do programa eletrônico. Cf. <<http://kodesh.snunit.k12.il/b/h/h33.htm>>, acessado em 29 de dez. de 2008.

⁸² Cf. Dt 24,19.

כהנים אלו ולויים אלו נהנים לי, estes sacerdotes e levitas que se beneficiam de mim, outros o podem colher (os frutos devidos).

O texto desenvolve-se no contexto em que o marido ou pai pode anular o voto feito pela esposa ou filha⁸³. Apelando ao conceito técnico de קונם, qonam, o voto feito por uma mulher pode ser cancelado. Segundo a definição dos sábios “trata-se de um voto específico onde a pessoa proíbe a si mesmo de comer algo ou visa beneficiar-se de alguma coisa ou de alguém ao dizer: “esta pessoa é para mim um qonam”⁸⁴.

O versículo apresenta três diferentes argumentações quanto ao uso do termo qonam. Num primeiro momento, não há meio para retirar uma falta cometida por uma mulher caso esta venha, diante de qualquer contexto social, tirar proveito de alguém ou de algo pertencente à outra pessoa. Por se tratar de uma violação na qual a pessoa venha se beneficiar de modo injusto, אינו יכול להפר, “não pode anulá-lo”, declara a Mishná. Mas a mulher, embora tendo cometido algum delito, pode, seguindo a prescrição de Dt 24,19, usufruir da lei da respiga: “Quando colheres a tua colheita no teu campo e lá esqueceres um feixe, não voltarás para pegá-lo. Para o estrangeiro, para o órfão e para a viúva será. Deste modo te abençoará YHWH, teu Deus, em toda obra de tuas mãos”.

Num segundo exemplo, a norma refere-se aos sacerdotes e levitas que, no exercício de suas funções, venham a obter lucros indevidos. Tal violação de direito não há como ser revocada, pois se trata de uma forma de aquisição indevida: יטלו על כורחו, “se colhem pela força”. Neste caso as autoridades religiosas estariam usurpando de um direito fixado, anteriormente pela halakhah. Segundo o tratado sobre os produtos do campo, são quatro os tributos fixos dos quais sacerdotes e levitas tem direitos garantidos: produtos do campo, o dízimo oriundo da primeira colheita, os dízimos apresentados no templo, além das obras de caridade marcadas pela disponibilidade dos produtos do campo aos grupos sociais desfavorecidos⁸⁵.

⁸³ Os vários tipos de votos feitos por uma mulher, estando ela na qualidade de esposa ou filha, e que podem ser anulados pelo marido ou pai, são tratado no versículo 11.

⁸⁴ Cf. STEINSALTZ, A., *The Talmud: the Steinsaltz edition*, p. 251; JASTROW, M., *Dictionary of the Targumin, the Talmud Babli and Yerushalmi, and the Midrashic Literature*, p. 1335.

⁸⁵ Cf. M. Peá 1,1.

Um terceiro exemplo é apresentado considerando o mesmo caso – violação cometida por um sacerdote ou levita. A diferença está em afirmar que, na mesma intensidade da violação cometida sobre a pessoa, outras pessoas podem colher os frutos devidos, retirados por sacerdotes e levitas. Nota-se aqui um conceito fundamental de justiça (Cf. Ex 21,24; Dt 19,21).

O grau de importância diante da narrativa de Dt 24,19, por parte dos sábios é absoluto. Mesmo diante de um caso reconhecido como qonam não existem meios capazes de impedir a prática da respiga dos feixes esquecidos no campo durante o tempo da colheita.

4.5.2. ג'יטין "Gittin" 5,8⁸⁶

As informações presentes em Dt 24,1-4 fundamentam os debates no tratado ג'יטין, "Gittin", estabelecendo regras para a plena realização do litígio entre marido e esposa. O tratado está dividido em nove capítulos, sendo o quinto dedicado às regras da נְשִׁלוּם, "paz" no interior das comunidades.

אלו דברים אמרו מפני דרכי שלום:	As seguintes coisas foram ditas para favorecer a paz.
כֹּהֵן קֹרֵא רִאשׁוֹן,	O sacerdote lê primeiro,
אֲחֵרָיו לֵוִי,	depois dele o levita
וְאַחֲרָיו יִשְׂרָאֵל,	e depois dele um israelita leigo
מִפְּנֵי דְרָכֵי שְׁלוֹם.	para favorecer a paz.
מֵעֶרְבִין בְּבֵית יִשָּׁן,	O erub seja feito na casa antiga
מִפְּנֵי דְרָכֵי שְׁלוֹם.	para o bem da paz.
בּוֹר שֶׁהוּא קְרוֹב לְאִמָּה מִתְמַלֵּא רִאשׁוֹן,	A cisterna que está próxima a um canal
מִפְּנֵי דְרָכֵי שְׁלוֹם.	se enche primeiro, para o bem da paz.
מִצִּיאת חֵירֶשׁ שׁוֹטֵה וְקֹטֵן יֵשׁ בְּהֶן גִּזְלִי,	Ao encontrado por um surdo-mudo,
מִפְּנֵי דְרָכֵי שְׁלוֹם.	um idiota ou um menor, se aplica a lei
רַבִּי יוֹסֵף אֹמֵר, גִּזְלִי גָמוּר.	do roubo pelo bem da paz.
	R. Iossef afirma: trata-se de roubo formal.

⁸⁶ O texto hebraico foi extraído do programa eletrônico < <http://kodesh.snunit.k12.il/b/h/h36.htm> >, acessado em 29 de dez. de 2008.

מצודות חיה ועופות ודגים יש בהן גזל,	Ao preso na rede (o alçapão), sejam
מפני דרכי שלום.	animais, aves, peixes, se lhes aplica a
רבי יוסי אומר, גזל גמור.	lei do roubo pelo bem da paz.
	R. Iossef afirma: trata-se de roubo
העני המנקף בראש הזית מה שתחתיו גזל,	formal.
מפני דרכי שלום.	Se um pobre vareja a copa de um
	oliveiral, a todo o que está debaixo (da
רבי יוסי אומר, גזל גמור.	árvore) se lhe aplica a lei do roubo pelo
	formal.
אין ממחין ביד עניי גויים	R. Iossef afirma: trata-se de roubo
בלקט בשכחה ובפיאה,	formal.
מפני דרכי שלום.	Não há de proibir aos pobres não
	israelitas recolher os frutos da respiga,
	do esquecido ⁸⁷ e do limite de teu campo
	para o bem da paz.

Ter gestos voltados para a harmonia. Essa é a tônica central desta parte do tratado sobre o divórcio. O conteúdo do texto é claro: אלו דברים אמרו מפני דרכי שלום, “As seguintes coisas foram ditas para favorecer a concórdia”. São apresentadas sete atitudes, comuns ao cotidiano, exemplificando maneiras que devem ser imitadas para se viver em harmonia, podendo ser divididas em três grupos distintos.

Num primeiro bloco, aparecem três práticas por demais comuns: na Sinagoga a leitura da escritura deve seguir o grau hierárquico. Nos dias festivos: Páscoa, Festa das Semanas, Ano Novo, Dia do Perdão e Cabanas⁸⁸ não são poucos os que se dispõem à leitura da Torá. Na finalidade de evitar debates inúteis a Mishná estabelece uma certa ordem. A leitura seja feita na seguinte ordem: sacerdote, levita e, em seguida, o leigo. O עירוב “erubh”, literalmente traduzido por “mistura, conjunção”⁸⁹, diz respeito a um processo legal, criado pelos rabinos, para facilitar a observância de atos casuísticos, em dia de sábado, com atenção

⁸⁷ Cf. Dt 24,19s.

⁸⁸ Festas fundamentadas nos textos bíblicos.

⁸⁹ Cf. JASTROW, M., *Dictionary of the Targumin, the Talmud Babli and Yerushalmi, and the Midrashic Literature*, p. 1075.

centrada na não transgressão das leis⁹⁰. As questões referentes ao *erubh* devem ser encaminhadas na casa mais antiga entre as vizinhanças. A terceira norma refere-se ao abastecimento de água para os moradores de uma determinada região⁹¹. A Mishná aconselha que as cisternas próximas da fonte sejam cheias, num primeiro momento.

Um segundo bloco visa elucidar a compreensão do גזל גמור, “roubo formal”. A afirmação procede de R. Iossef⁹², citada três vezes, após três diferentes atos. Não importa a pessoa que venha a furtar algo: sempre será considerado um crime, pois, se trata de uma prática abominável diante dos preceitos de YHWH: Ex 20,15; Lv 19,11. Com vista à concórdia, mesmo que a falta venha a ser cometida por um surdo-mudo, um idiota ou por uma criança, o ato será considerado um “roubo formal”, devendo a pessoa sofrer as punições estabelecidas. O material usado para prender animais, aves ou peixes pertence a algum tipo de proprietário. Assim, apropriar-se de animais, peixes ou aves pegos nas armadilhas, não há como não ser considerado um roubo formal. O mesmo julgamento recai sobre o momento em que um homem pobre recolhe da copa das árvores os frutos, colocando-os com as próprias mãos sob a árvore. Conclui-se que, nos três exemplos ocorre a violação de uma norma negativa. O roubo, não importa quem venha a cometê-lo, é considerado um crime, visando o estabelecimento de uma convivência social em equilíbrio: מפני דרכי שלום, “pelo bem da paz”.

O versículo conclui com um realce dado ao gesto de não proibir, quer israelita, quer pagão, de por em prática o direito de respiga expresso em Dt 24,19s. O texto é inovador ao referendar os עניים גויים, “pobres não israelitas”.

⁹⁰ Existe uma variedade de *érub*. Steinsaltz realça: a) *erubh do passeio/quintal*: fica proibido, em dia de sábado, transportar qualquer coisa que seja do domínio público para o privado. Segundo a mesma lei não é proibido fazer o contrário, isto é, transportar do círculo privado ao coletivo; b) *érub das iguarias cozidas*: quando uma festa, seguindo o calendário, cai numa sexta-feira fica proibido preparar a refeição para o sábado; c) *érub das fronteiras*: a norma segue o preceito estabelecido em Ex 16,29 determinando a medida exata a ser percorrida em dia de sábado. STEINSALTZ, A., *The Talmud: the Steinsaltz Edition*, pp. 240-241; Cf. WIGODER, R., *Érouv*. In: *DEdJ*, pp. 321-323.

⁹¹ O tratado עירוב, “*erubh*” delimita as ações a serem consideradas quando diz respeito a uma cisterna de domínio privado ou público.

⁹² Rabi Yossef (ben Chalafta) faz parte da quarta geração de tanaítas, do II século. Proveniente de uma destacada família da Babilônia, é citado em inúmeros tratados do Talmud, exceto (Bikkurim, Me'ilá, Tamid, Horayot e Hagigá). Era um dos cinco rabinos refugiados na Babilônia durante a revolta de Bar Kochbá. Com o fim das restrições impostas por Adriano, retorna à Palestina tendo grande destaque nas assembléias de Yabne e Usha. Cf. FRIEMAN, S., *Who's who in the Talmud*, London, Jason Aronson, 1995, pp. 400-403.

Visando a convivência harmoniosa entre as vizinhanças os proprietários de terras são intimados a contemplar, nos tempos da colheita, não apenas o compatriota israelita, mas na mesma proporção o estrangeiro⁹³.

4.5.3. סוטה Sotah 9,10⁹⁴

Sempre na procura de adequar-se às observações determinadas pela Torá, o tratado סוטה “Sotá” foi redigido no desejo de solucionar casos de infidelidade da esposa, conforme o previsto em Nm 5,11-31. Da confirmação das testemunhas, passando por todo o trâmite processual, até chegar à condenação ou absolvição da mulher, o tratado expõe em detalhes as etapas do processo.

יוחנן כוהן גדול העביר הודית המעשר. O Sumo Sacerdote Yojanán aboliu a confissão do dízimo⁹⁵.

אף הוא ביטל את המעוררים ואף הנוקפין. Também acabou com aqueles que tinham a missão de despertar e de golpear.

עד ימיו, היה פטיש מכה בירושלים. Em seus dias bateu o martelo em Jerusalém.

ובימיו, אין אדם צריך לשאול על הדמאי. Em seu tempo, não havia necessidade de perguntar (se um fruto) era dízimo duvidoso.

Na dinastia dos Macabeus e Asmoneus, o nome de João Hircano I surge na função de sumo sacerdote e rei em Jerusalém, durante os anos de 134 – 104 a.C. Nesse período acontece o apogeu do estado Asmoneu, em que as decisões desse monarca e líder religioso garantem um período de prosperidade em Jerusalém⁹⁶. Alguns de seus atos foram registrados nesse tratado da Mishná. Sob seu domínio o governo passa a ter maior liberdade diante da Síria, constantes relações com

⁹³ Cf. Lv 19,9-10.

⁹⁴ Comparações são feitas considerando possíveis influências do Código de Hamurabi. Cf. DEL VALLE, Carlos (ed.), *La Mishna*, p. 569. Página eletrônica: <http://kodesh.snunit.k12.il/b/h/h35.htm>, acessado em 29 de dezembro de 2008.

⁹⁵ Cf. Dt 26,13.

⁹⁶ Cf. BASLEZ, M-F., *Les Maccabées: guerre coloniale et événement fondateur*. In: LMB, 168, 2005, pp.19-23.

Roma e, às vezes, com o Egito, o que favoreceu o enriquecimento e o fortalecimento da aristocracia, acompanhados por uma relativa crise relacionada à prática devocional por parte dos sacerdotes⁹⁷.

“Os inúmeros grupos de “piedosos” se mostravam receosos ou permaneciam à margem. Davam-se por satisfeitos com a garantia de uma liberdade de culto, e a segurança de poder levar uma vida de acordo com a lei; em relação aos seus males e dificuldades presentes, não confiavam em um solução humana, se não que esperavam uma futura e gloriosa intervenção divina que transformaria o destino do mundo. Os caminhos, algumas vezes tortuosos, seguidos pelos Macabeus, e especialmente por Jónatan, para alcançar seu objetivo naqueles momentos de transtorno e nas disputas deste mundo, é evidente que não tiveram a aprovação dos “piedosos”⁹⁸.

O versículo apresenta um momento em que os sábios procuram repensar o judaísmo⁹⁹. A prática devocional, conforme a narrativa de Dt 26,13, deixara, desde o tempo de Esdras, de ser praticada. Apenas os dízimos direcionados aos sacerdotes eram efetuados, ficando o grupo dos levitas alijados de tal direito. Eis o motivo que levou o sumo sacerdote João Hircano a abolir o gesto religioso que direcionava o dízimo aos levitas e aos pobres¹⁰⁰.

Outros gestos abolidos pelo sumo sacerdote foram o canto cotidiano, entoado pelos levitas, com base no Salmo 44,24: “Desperta! Por que dormes, Senhor?”, com a finalidade de evitar blasfêmias; o uso do bastão para ferir os animais na testa, antes de serem mortos e a proibição de trabalhar em dias

⁹⁷ Um grupo conhecido como pacifista, mas radicalmente contra os privilégios dos sacerdotes e o elevado grau de enriquecimento da aristocracia, resultado da política expansionista empreendida por João Hircano, se vê representado na reação dos fariseus. Cf. NODÉ, É., *Les pharisiens sont les héritiers des Maccabées*. In: LMB, 168, 2005, pp. 24-27; DE MIRANDA, E. E., e MALCA, J. M. S., *Sábios Fariseus*, p. 38; PAUL, A. *O judaísmo tardio: história política*, São Paulo, Paulinas, 1983, pp. 34-35.

⁹⁸ Cf. NOTH, M., *História de Israel*, Barcelona, Garriga, 1975, p. 341; HADAS-LEBEL, M., *Hillel: un sage au temps de Jésus*, Paris, Albin Michel, pp.34-39. Sievers, na tentativa de por um fim ao estereótipo em relação aos fariseus, ressalta doze aspectos históricos, ao demonstrar o alto grau de inserção farisaica na comunidade judaica ao longo de toda a dominação romana. Cf. SIEVERS, J. *Who were the pharisees?*. In: CHARLESWORTH, J. H. e JOHNS, L. L., *Hillel and Jesus: comparative studies of two major religious leaders*, Minneapolis, Fortress Press, 1977, pp. 137- 155.

⁹⁹ A Mishná Sotah, como outras diversas mishnaiot, surgiu durante a época em que as práticas culturais e jurídicas estavam em franca atividade, na época do Templo. Análises paralelas entre outros textos, recentes – Filon e Josefo – descrevem diferenças no modo de praticar ritos punitivos quando se trata de denúncias de infidelidade matrimonial e punições às mulheres. Sotah, possivelmente, teve sua redação em meados do século II. Cf. ROSEN-ZVI, I., *Sotah Tractate*. Disponível em: <<http://jwa.org/encyclopedia/article/sotah-tractate>>. Acesso em: 25 de mar. 2009.

¹⁰⁰ Segundo Valle, a recitação do ato de fé, segundo Dt 26,13, era um contra-senso na medida em que não se cumpria mais o preceito, como estabeleceu a Torá. DEL VALLE, C., *La Misha*, p. 589.

semifestivos. Caiu por terra, também, a obrigatoriedade de saber sobre determinada quantidade de alimento pesava ou não o dízimo duvidoso.

Pelo texto não se pode afirmar se a recitação sobre os dízimos, com base na prescrição deuteronomica, voltou ou não a ser praticada com toda a devoção conforme manda a tradição, mas é notório que, pelo menos na época de Hircano, o rito religioso veio a ser abandonado por falta de coerência.

4.6.

סדר נזיקין “Seder Neziqin”

As leis versam sobre fatos ligados ao mundo da economia e transação financeira, ao homicídio e meios para estabelecer a corte de justiça, bem como a qualificação das testemunhas. Esta quarta ordem da Mishná apresenta inúmeras leis versando sobre a superação de contendas na esfera pública ou privada. Fatos ligados ao mundo econômico, social e religioso. A ordem, salvo qualquer anacronismo, é um verdadeiro “código civil” na superação de conflitos na esfera econômica e social.

Primeira Porta, Porta Média e Porta Última formam um único tratado, que devido à extensão dos 30 capítulos, foi dividido em três secções. Os danos causados por uma pessoa a outra ocupam a Primeira Porta. As questões de ordem econômica ocupam a Porta Média. As exigências e critérios nas relações de compra e venda são assuntos para a Porta Última¹⁰¹.

4.6.1.

בבא מציעה “Bava Metzia” 9,13

המלווה את חברו,	Se alguém faz empréstimo a seu
	próximo,
לא ימשכנו אלא	não tomará dele nenhum penhor sem o
בבית דין;	consentimento do tribunal,
ולא יכנס לביתו ליטול את משכנו,	nem entrará em sua casa para pegar a
	prenda,
שנאמר	uma vez que está escrito:

¹⁰¹ Cf. DEL VALLE, C., *La Mishna*, p. 635; STRACK, H. L. e STEMBERGER, G., *Introducción a la literatura talmúdica y midrásica*, pp. 174-176. Texto hebraico copiado na página eletrônica: <<http://kodesh.snunit.k12.il/b/h/h42.htm>>, acessado em 29 de dez. de 2008.

"בחוץ, תעמוד; והאיש, אשר אתה נושה בו . . .".	permanecerá fora, e o homem a quem
(דברים כד, יא).	fizeste o empréstimo virá... (Dt 24,11).
היו לו שני כלים,	Se (o devedor) tiver dois utensílios,
נוטל אחד	(o credor) poderá pegar um,
ומחזיר אחד;	porém deixará o outro.
מחזיר את הכר בלילה,	Deve devolver o colchão à noite
ואת המחרשה ביום.	e o arado ao dia.
ואם מת,	Se morre (o devedor),
אינו מחזיר	(o credor) não tem que devolvê-lo aos
ליורשיו.	herdeiros.
רבן שמעון בן גמליאל אומר,	Rabán Simeão ben Gamaliel ensina:
אף לעצמו אינו מחזיר אלא	inclusive mesmo ao devedor não tem
עד שלושים יום;	que devolvê-lo antes de trinta dias.
משלושים ולהלן,	A partir de trinta dias poderá vendê-lo
מוכרו בבית דין.	com consentimento do tribunal.
אלמנה בין שהיא ענייה,	De uma viúva, seja pobre
בין שהיא עשירה	ou rica,
אין ממשכנן אותה,	não se há de pegar nada em penhor,
שנאמר	porque está escrito:
"לא תחבול, בגד	não tomarás em penhor as roupas da
אלמנה" (דברים כד, יז).	viúva (Dt 24,17).
החובל את הריחיים,	Se alguém toma como penhor um
עובר בלא תעשה;	moinho,
וחייב משום שני כלים.	quebrando um preceito negativo,
	se torna culpado por razão de pegar dois
	objetos,
שנאמר	uma vez que está escrito:
"לא יחבול ריחיים, ורכב"	não se tomará em penhor a pedra
(דברים כד, ו).	inferior ou superior do moinho. (Dt
	24,6)
ולא ריחיים ורכב בלבד	Não disseram só a pedra inferior e
אמרו,	superior do moinho,
אלא כל דבר שעושין בו אוכל	todos estes objetos com o qual se

נפש, prepara a comida,
 שנאמר uma vez que está escrito:
 "כי נפש, הוא חובל" "porque seria pegar em prenda uma
 vida". (Dt 24,6). (דברים כד,ו).

A בית דין,¹⁰² "corte, tribunal", não era somente um espaço para julgar e decretar respectivas sanções aos infratores por seus crimes praticados, mas uma entidade responsável em elaborar leis para aproximar o homem ao seu Criador, em harmonia com toda a sociedade. Este princípio pode ser verificado considerando o uso dos textos bíblicos feito pelos magistrados.

Em sua estrutura, o versículo acena à superação de inúmeros conflitos. Diante de um מלוה, "empréstimo" não há meios de tirar proveito de uma possível situação de dependência do חבֵר, "próximo", caso esse tenha solicitado um empréstimo, seja ele em bens ou dinheiro. Compete ao tribunal definir ou não a quantia a ser pega como penhor. Fica também estabelecido que nada o credor tome como propriedade sua com o objetivo de saldar a dívida. Com base na máxima bíblica: "ficarás do lado de fora, e o homem a quem fizeste o empréstimo virá para fora trazer-te o penhor" (Dt 24,11), os sábios criaram uma regulamentação impondo um princípio essencialmente proibitivo. Pela expressão שנאמר, "uma vez que está dito, escrito," é introduzida uma máxima como resultado de um processo de interpretação determinando que tal prática é absolutamente proibida. Nesse caso, a propriedade, a casa, era compreendida como um espaço inviolável.

As relações comerciais não devem ser feitas com base na violação de direitos. Este princípio pode ser notado ao longo do segundo parágrafo do versículo, ao apresentar uma máxima, seguida de um exemplo e novamente uma máxima. A primeira máxima trabalha com uma categoria de valor utilizando uma comparação: שני כלום, "dois utensílios", נוטל אחד, "pegar um" e ומחזיר אחד, "deixará o outro". O jogo numérico visa alertar que o devedor precisa de meios para trabalhar e quitar sua dívida. A retenção de todos os seus meios de trabalho seria a legitimação de sua redução ao estado de pobreza permanente. O exemplo מחזיר את, "e o arado ao dia", ואת המחרשה ביום, "deve devolver o colchão à noite", הכר בלילה

¹⁰² O Talmud acena para a existência de vários níveis de tribunais formados por três, vinte e três, setenta e um juizes, no período do segundo templo. Após a destruição de Jerusalém, o sábio tanaíta, Yohanam ben Zakkai, transferiu o sinédrio para Yavneh. Cf. STEINSALTZ, A., *The Talmud: the Steinsaltz edition*, p. 168.

acena novamente para o princípio da não violação de direito. Assim como o colchão é usado para dormir, o arado é visto como instrumento essencial para trabalhar a terra. O exemplo mostra a necessidade do trabalhador de emprestar um determinado objeto, caso este demore a ser devolvido. Não há possibilidade de reter um bem indispensável de alguém. A segunda máxima alerta para a proibição de transferência dos débitos. Não existem meios de transferir para uma geração contratos de dívidas contraídas por uma outra geração. Uma descendência não se vê obrigada a pagar uma dívida por ela não contraída. Entre os litigantes deve haver uma relação comercial na base do direito.

As normas estabelecidas demandam uma honestidade sem limites. Nesse prisma deve-se compreender a citação de Raban Simeão ben Gamaliel II¹⁰³. Esse destacado fariseu, tanaíta da terceira geração, enfatiza o princípio de que, nas relações comerciais, deve-se levar em conta a pessoa e não um desenfreado desejo em acumular, a qualquer custo, o lucro. Ao reter algo do devedor, o credor deverá devolver antes de um período determinado de עד שלושים יום, “até trinta dias”. Após esse tempo ao credor está facultada a possibilidade de vender o objeto que está sob sua responsabilidade, mas não a qualquer preço, causando desta forma maior dano ao devedor. A lei obriga consultar o tribunal a fim de que se faça uma adequada avaliação do patrimônio posto à venda.

Como apelo à solidariedade, a narrativa retoma a máxima afirmada em Dt 24,17: “Não farás violar o direito do estrangeiro, do órfão e não tomarás como penhor a roupa da viúva”. É possível perceber o desejo de ter a vida pautada pelas máximas das leis recebidas por Israel e transmitidas pelos sábios. Seguindo o texto bíblico, a Mishná também enfatiza a proteção aos bens pertencentes à viúva. A novidade, e aqui não há como não perceber o desejo de viver sob as ordens de YHWH, está no destaque dado à redação da norma legal, em especificar a condição social: שהיא ענייה, “seja pobre” ou שהיא עשירה, “seja rica”.

A observância de uma מצוה, “ordem”, proveniente da Torá e definida pelos sábios como dom de Deus para o bem dos homens¹⁰⁴, visa a realização do

¹⁰³ Este sábio atuou durante a época de grande perseguição e sofrimento imposto pelo regime romano. Teria estado na fortaleza de Bar Kochbá, conseguindo escapar do massacre. Simeão ben Gamaliel foi patriarca em Jerusalém sendo seus contemporâneos: Rabi Meir, Rabi Natan, Rabi Iehudá ben Hai, Rabi Shimon ben Yochai ilustres tanaítas. Seu filho, Rabi Iehudá Hanassi foi o compilador da Mishná. FRIEMAN, S., *Who's who in the Talmud*, pp. 278-280.

¹⁰⁴ Urbach define a revelação de Deus por meio de ordens, autorizações e interdições. O homem é convidado a encontrar sua plena realização no cumprimento dos preceitos divinos. O ato de

homem em relação a Deus e a instauração do bom relacionamento na sociedade. Este é o motivo da observância de uma ordem negativa: “Não tomarás como penhor as duas mós, nem mesmo a mó de cima, pois assim estarias penhorando uma vida” (Dt 24,6). Este é o sentido da expressão: *החובל את הריחיים, עובר בלא תעשה*, “Se um toma como penhor um moinho quebrando um preceito negativo”. Neste versículo nota-se a busca pela harmonia na convivência social na afirmação: *אלא כל דבר שעושין בו אוכל נפש*, “todos estes objetos com o qual se prepara a comida”, garantindo, assim, o direito aos bens utilizados no trabalho.

Fica evidente que os enunciados fundamentais provenientes dos textos bíblicos foram amplamente explicitados, passo a passo, em todo o corpo da jurisprudência rabínica¹⁰⁵. A ética em relação ao próximo deve se pautar pelo cumprimento da justiça.

“A regra de ouro de seu comportamento fora dada por Hillel, cerca de uma geração antes do nascimento de Cristo, como evolução progressiva de Levítico 19,18.34: “O que não desejas para ti, não o faças a teu próximo”. O conceito de próximo não se limita aos israelitas. Implica todos os humanos e, de certa forma, toda a Criação. Segundo Rabi Iehoshua ben Chananiá, também “os justos dos povos do mundo”, em outras palavras, os justos não-israelitas, participarão do mundo futuro, do mundo por vir (Olam habá) ao lado de Israel. Rabi Meir dizia: “Um não-judeu que segue a Torá é semelhante ao sumo sacerdote”¹⁰⁶

4.6.2. אבות “Avot”, 5,9

O tratado procura justificar a transmissão dos ensinamentos da Torá, começando por Moisés até o último tanaíta, Rabi Yehudah Hanassi, editor da Mishná, no século II d.C. As máximas sapienciais são de autoria de vários sábios e provenientes do III a.C.¹⁰⁷.

בארבעה פרקים הדבר מרובה Em quatro momentos a peste aumenta:

transgressão nada mais é do que a diminuição da personalidade humana. O gesto de cumprir um mandamento outorga ao realizador o poder daquele que o ordenou: Deus. Um amplo estudo sobre o tema está no capítulo treze da obra. Cf. URBACH, E. E., *Les sages d'Israël: conceptions et croyances des maîtres du Talmud*, pp.229-415.

¹⁰⁵ Por jurisprudência entenda-se o desenvolvimento do conceito *הלכה*, “Halakhah”, formado pelos mandamentos vindos da Torá, passando pela lei oral e pelo desenvolvimento dos ensinamentos dos sábios. Cf. WIGODER, G., *Jurisprudence rabbinique*. In: *DEdJ*, pp. 412-419.

¹⁰⁶ DE MIRANDA, E. E., e MALCA, J. M. S., *Sábios fariseus: reparar uma injustiça*, p. 97.

¹⁰⁷ Cf. STEINSALTZ, A., *The Talmud: the Steinsaltz edition*, p. 31. Conforme edição eletrônica: <<http://kodesh.snunit.k12.il/b/h/h49.htm>> . Acessado em dez. de 2008.

ברביעית, ובשביעית, no ano quarto, no ano sétimo,
 ובמוצאי שביעית, ובמוצאי החג ao final do ano sétimo e ao final da festa
 שבכל שנה: dos tabernáculos, todos os anos.

ברביעית, No ano quarto
 מפני מעשר עני a causa do dízimo¹⁰⁸ dos pobres
 שבשלישית; do ano terceiro;
 בשביעית, מפני מעשר no ano sétimo, a causa do dízimo dos
 עני שבשישית; pobres do ano sexto;
 במוצאי שביעית, ao final do sétimo ano,
 מפני פירות שביעית; a causa dos produtos do ano sétimo;
 במוצאי החג שבכל שנה ושנה, ao final da festa anual dos tabernáculos,
 מפני גזל מתנות a causa do roubo dos dons¹⁰⁹
 עניים dos pobres.

A expressão דָּבָר, “pestilência, peste” é utilizada para expressar as inúmeras ocorrências em que o não cumprimento de uma מצוה, “mandamento, ordem” acontece. Procura-se enfatizar um desvio feito de modo intencional. O descumprimento da מצוה é violado propositadamente. Trata-se de um מצוה הבאה בבעירה, “um mandamento que foi diretamente transgredido”¹¹⁰.

Pelo uso do conceito הדבר מרובה, “a peste aumenta” quatro tipos de violações ocorrem com certa frequência, comprovada pela referência de tempo שבכל שנה, “todos os anos”. Nota-se um modo elucidativo ao indicar primeiramente as quatro violações, na seguinte ordem: ברביעית, “no ano quarto”; ובשביעית, “no ano sétimo”; ובמוצאי שביעית, “ao final do ano sétimo” e ובמוצאי החג, “e ao final da festa dos tabernáculos”. Listadas as violações, a Mishná passa a explicar os motivos pelos quais ocorrem as violações. Pode-se identificar a seguinte estrutura na composição:

Ano quarto _____ dízimo dos pobres
 Ano sétimo _____ dízimo dos pobres
 Final do ano sétimo _____ produtos do sétimo ano
 Final da festa dos Tabernáculos _____ roubo dos dons

¹⁰⁸ Cf. Dt 24,18

¹⁰⁹ Cf. Dt 14,28-29.

¹¹⁰ Cf. Cf. STEINSALTZ, A., *The Talmud: the Steinsaltz edition*, p. 222.

Das quatro violações elencadas, três ocorrem ao longo dos sete anos que compõem o período sabático. ברביעי מפני מעשר עני, “No ano quarto, a causa do dízimo dos pobres” deixa de ser realizada. A narrativa bíblica determina: “ao final de três anos, tu farás tirar a décima parte de toda a tua colheita deste ano e farás disponibilizar nos teus portões” (Dt 14,28). Essa quantia especificada pertenceria aos pobres. O dízimo trienal devia ser entregue diretamente aos pobres, aos socialmente necessitados. Eis uma maneira da jurisprudência rabínica de contemplar a dádiva proveniente de Deus.

A segunda violação continua a ressaltar o מפני מעשר עני, “dízimo dos pobres” realizado a cada triênio. No sétimo ano deveria ser entregue aos pobres a quantia separada do dízimo do sexto ano. Há um tempo fixado para disponibilizar aos pobres seus dízimos. Eles não têm outros meios capazes de garantir sua sobrevivência. Esta fixação fica evidente ao relacionar בשביעית מפני מעשר, “no sétimo ano, a causa do dízimo dos pobres” com o período שבששית, “do ano sexto”. Este dízimo era sonegado duas vezes num período de sete anos. A solidariedade para com os grupos dependentes, como meio de expressar a dádiva libertadora recebida por seu Deus, não acontecia, por intencional negligência (Dt 14,29).

O conjunto das normas deuteronômicas apresenta uma regulamentação para circunstâncias bem específicas. Há clareza sobre o que fazer ou não fazer diante de diferentes realidades e ambientes envolvendo a sociedade judaica. Neste prisma, a sonegação dos produtos do sétimo ano é a terceira violação denunciada na declaração: במוצאי שביעית, מפני פירות שביעית, “ao final do ano sétimo, a causa dos produtos do ano sétimo”. Trata-se, literalmente de abandonar a lavoura, bem como os frutos, os alimentos nela cultivados, com a chegada do sétimo ano, tempo jubilar¹¹¹. A compreensão da importância do ano sabático, bem como o teor da crítica, fica elucidada comparando com a norma estabelecida sobre o ano sabático:

“Se alguém tem frutos do ano sétimo e chega o tempo da remoção, tem que distribuí-los como alimento para três refeições ao máximo por pessoa. Os pobres podem comer depois que tenha começado o tempo da remoção, porém os ricos, não. Tal é a opinião de Rabi Yehuda. Rabi Yosé ensina: tanto o pobre como o rico podem comer deles depois que tenha chegado o tempo da remoção”¹¹².

¹¹¹ Cf. Ex 23,10-11; Lv 25,1s.; Dt 25,1s.

¹¹² M. Shebi 9,8. As normas sobre o que fazer com os produtos da lavoura quando da chegada do Ano Jubilar formam o tratado Shebiit “Ano Sabático”.

Fica evidente que o gesto de disponibilizar os produtos do campo no tempo sabático foi negligenciado. Ocorre, numa falta contra as ordens de Deus e um total desrespeito pelos direitos legítimos dos pobres. A negligência é denunciada. A Mishná não deixa de lado as responsabilidades dos israelitas, que sofrerão diante de sua sonegação.

Uma quarta violação, intitulada de גזל, “roubo”, acontecia com a chegada das festas agrícolas. Páscoa, Semanas e Sukkot eram as três importantes festas de peregrinação marcadas por eventos históricos atrelados à realidade social da comunidade. Sukkot¹¹³ é o cenário escolhido para a denúncia na transgressão do mandamento que determina deixar no campo a quantia dos pobres. Na estação do outono aconteciam as colheitas no campo e nessa ocasião deveria, com o máximo de fidedignidade, ser abandonada, na lavoura, a décima parte, para ser consumida pelos pobres até que esses se fartassem (Lv 19,10; Dt 14,28-29).

Chegou-se ao nível da banalização o dever de disponibilizar parte dos frutos da terra aos grupos sociais em risco de sobrevivência. Diante disso, a sonegação é compreendida como o meio, por excelência, de favorecer o aumento da peste. Ao codificar os quatro meios, bem como a época em que הדבר מרובה, “a peste aumenta”, os sábios acenam não somente para a chegada do juízo divino, mas para a diminuição da dignidade humana. Ao transgredir um mandamento divino, o homem perde sua referência divina, além de possibilitar o aumento da pobreza no interior da comunidade.

4.7. Conclusão

Os sábios não são em nada flexíveis diante das normas oriundas da Torá. Os casuísmos são cuidadosamente respondidos com a máxima preocupação de não violar nenhum preceito, nenhuma vontade expressa por Deus. Os preceitos não são compreendidos como uma regra, pura e simplesmente, mas o único meio pelo qual a humanidade é capaz de chegar ao grau de santidade.

¹¹³ A festa é celebrada entre a última semana de setembro e a primeira quinzena de outubro, correspondendo ao dia 15 de Tishri, pelo calendário lunar, tendo a duração de sete dias. Relembra os anos errantes vividos por Israel em busca da terra prometida, quando a comunidade residiu em cabanas (Lv 23,42-43).

Na esfera da ética social, considerando as denúncias pelo não cumprimento das práticas religiosas referentes à época da colheita¹¹⁴, ao dízimo¹¹⁵, à chegada do ano sabático¹¹⁶, às respectivas leituras bíblicas durante o período das festividades¹¹⁷, às anulações dos votos feitos por homens e mulheres em seus tribunais¹¹⁸, frente às situações de divórcio¹¹⁹, em ocasiões em que mulheres venham a ser denunciadas pela prática de adultério¹²⁰, aos conflitos diante de empréstimos em dinheiro ou em trabalhos não quitados¹²¹ ou em meio a conselhos, vindos dos mais diversos círculos sapienciais¹²², são meios para a prática da justiça. Justiça essa vivenciada na relação com o pobre e sua situação de marginalidade. Tal gesto fica explicado nas afirmações de Miranda e Malca:

“Cientes das injustiças do mundo em que viviam, os fariseus manifestavam uma fé indestrutível nos impulsos humanísticos do coração humano, ao tempo em que eram realistas e lúcidos. Julgaram acertado formular a busca pela justiça (tzedaká), a prática da caridade e da benevolência numa obrigação religiosa. Sem a pressão da lei religiosa, muitos poderiam desviar seu olhar dos pobres, das injustiças e dos necessitados. Como os salmistas, os profetas e os sábios, os fariseus serão unânimes em apresentar a justiça como uma exigência da vida social e como fruto de uma autêntica relação com Deus”¹²³.

O tema da defesa dos pobres parece, não poucas vezes, violado em momentos cruciais, ao mesmo tempo em que ocorre a busca em recompor as oportunidades perdidas na relação com o próximo e com Deus. A pobreza não é compreendida como algo natural. Natural é a fé em Deus que criou tudo e tudo disponibilizou livremente à humanidade. Esta, por sua vez tem a função de mero administrador dos bens recebidos.

No conjunto dos doze textos da Mishná nota-se a presença de relações contratuais que são, em bom número, de cunho religioso. Por religioso entenda-se a origem que levou os sábios a elaborarem uma determinada norma. Só existe a preocupação em disponibilizar os produtos no campo porque existe um preceito escrito da parte da divindade: dar garantias de que os pobres terão meios para

¹¹⁴ M. Pea. 4,3; 6,4; 7,7.

¹¹⁵ M. Dem. 1,2; MSh 5,10.

¹¹⁶ M. Shebi. 7,1.

¹¹⁷ M. Meg. 2,5.

¹¹⁸ M. Ned. 11,3.

¹¹⁹ M. Git. 5,8.

¹²⁰ M. Sot. 9,10.

¹²¹ M. BM. 9,13.

¹²² M. Abht. 5,9.

¹²³ DE MIRANDA, E. E. e MALCA, J. M. S., *Sábios fariseus: reparar uma injustiça*, p. 93.

sobreviver. Eis o projeto divino. Por meio dos textos, compreende-se o real sentido da experiência religiosa. Experiência essa sempre vinculada ao mundo real. É na busca de superação dos conflitos, ocasionados pelo não cumprimento de uma máxima divina que se compreende a existência do Deus que tudo criou. Diante da enorme quantidade de bens arrecadados a cada ano, fica evidente que os pobres encontram garantia de subsistência. Eis o aspecto do enfoque social existente nas leis Mishnáicas.

Há também certos preceitos de ordem contratual. Podem ser classificadas as normas vigentes nas relações financeiras ou que sejam realizadas exigindo previamente algum tipo de contrato entre as partes envolvidas¹²⁴. Verifica-se que os contratos, mais do que meras ideias, sustentam a equidade e visam estabelecer e perpetuar uma convivência de paz entre os membros de um determinado grupo social.

Embora em menor grupo, há uma norma de cunho sapiencial, como pode ser notado nas denúncias contra os quatro tipos de sonegação dos dízimos¹²⁵. Denúncias, diante de um gesto intencional de não cumprir determinada ordem, refletem a preocupação, sempre presente, de cumprir os preceitos da Torá, bem como, o grau de sensibilidade pela equiparação social presente nos ensinamentos dos sábios de Israel. Fica elucidado um princípio de causalidade: o surgimento dos grupos sociais desfavorecidos revela o grau de apego de todos os preceitos de Deus. Os apelos dos sábios seguem na direção de colocar a pessoa diante de sua divindade. O uso da expressão: “a causa pelo roubo dos dons dos pobres” (Ab 5,9) é, por demais, significativa. Ela não só acena para os bens que fazem parte natural da “causa” dos pobres, como, com toda teimosia, apela contra aqueles que não medem limites para desviar o que é de direito dos pobres. O “roubo dos pobres” acontece. Mais do que uma mera força de expressão de linguagem, os sábios procuram restabelecer o grau de sintonia entre o contribuinte e o ser de Deus. Afinal, somente o Senhor dá garantia de segurança e prosperidade.

¹²⁴ Cf. BM 9,13; Sot 9,10; Git 5,8 e Ned 11,3.

¹²⁵ Cf. Ab 5,9.